



EDITAL DE LICITAÇÃO

Multientidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2026

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL/SC, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.027.045/0001-87 com sede na Rua Ceará, 619, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), de acordo com as condições e especificações constante no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I - Termo de Referência.

A convocação dos interessados e disponibilização do edital e anexos dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios (DOM), do Site do Município (<https://guarujadosul.atende.net/cidadao>), do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e do Jornal Diário Eletronico "A Gazeta" <https://www.gazetasbs.com.br/publicacoes-legais>

O presente edital é regido Lei Federal nº 14.133 de 06 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 223/2023, Decreto Municipal nº. 151/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 149/2023, bem como demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação sob medida, instalação, manutenção, conserto, substituição e adequação de portas, janelas, esquadrias, espelhos, cercamentos, grades, corrimãos, guarda-corpos, coberturas e demais estruturas correlatas, em madeira, alumínio, ferro, aço e outros materiais compatíveis, destinados à manutenção, conservação, ampliação e adequação dos bens imóveis pertencentes ao Município.**

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Período de recebimento das propostas:

03 de agosto de 2026 até às 08:15h do dia 18 de agosto de 2026 através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Início da Sessão de Disputa de Preços (lances):

18 de agosto de 2026 de às 08:30h, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Local: Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação sob medida, instalação, manutenção, conserto, substituição e adequação de portas, janelas, esquadrias, espelhos, cercamentos, grades, corrimãos, guarda-corpos, coberturas e demais estruturas correlatas, em madeira, alumínio, ferro, aço e outros materiais compatíveis, destinados à manutenção, conservação, ampliação e adequação dos bens imóveis pertencentes ao Município.

Cód. Lote: 1 - Lote: Lote 1					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINEL EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA 10 MM, INCLUINDO MARCO, FERRAGENS, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	170,00	650,00	110.500,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINEL EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, INCLUINDO MARCO, TRILHOS SUPERIORES E SISTEMA DE DESLIZAMENTO COM ROLDANAS ADEQUADAS, PODENDO POSSUIR TRILHO INFERIOR EMBUTIDO OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE NÃO GERE DESNÍVEL OU OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO, ALÉM DE FERRAGENS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	290,00	650,00	188.500,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO FECHAMENTO TIPO LAMBRIL EM ALUMÍNIO, CONFECCIONADO COM PERFIS OU CHAPAS COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	160,00	1.145,00	183.200,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO FECHAMENTO TIPO LAMBRIL EM ALUMÍNIO, CONFECCIONADO COM PERFIS OU CHAPAS COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	100,00	1.250,00	125.000,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO	METROS QUADRADOS	250,00	930,00	232.500,00



	FECHAMENTO TIPO VENEZIANADO EM ALUMÍNIO, CONFECCIONADO COM PERFIS OU CHAPAS COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.				
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO FECHAMENTO TIPO VENEZIANADO EM ALUMÍNIO, CONFECCIONADO COM PERFIS OU CHAPAS COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	155,00	1.080,00	167.400,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, DESTINADA A DIVISÓRIAS SANITÁRIAS, CONFECCIONADA EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO FECHAMENTO VENEZIANADO EM ALUMÍNIO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, DOBRADIÇAS, FECHADURA TIPO LIVRE/OCUPADO OU EQUIVALENTE, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO.	METROS QUADRADOS	290,00	950,00	275.500,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS BASCULANTES EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO, SISTEMA DE ABERTURA BASCULANTE, FERRAGENS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	METROS QUADRADOS	300,00	1.800,00	540.000,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS MAXIM-AR EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO, SISTEMA DE ABERTURA TIPO MAXIM-AR, FERRAGENS, BRAÇOS ARTICULADOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	230,00	800,00	184.000,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE CORRER EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE	METROS QUADRADOS	1.000,00	550,00	550.000,00



	VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.				
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM FERRO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM CHAPA LISA DE FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO METÁLICO, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	90,00	440,00	39.600,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM FERRO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM CHAPA LISA DE FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO METÁLICO, TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	90,00	480,00	43.200,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM FERRO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE METÁLICA COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO METÁLICO, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	130,00	380,00	49.400,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM FERRO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE METÁLICA COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO METÁLICO, TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	125,00	450,00	56.250,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS BASCULANTES EM FERRO, CONFECCIONADAS EM PERFIS DE FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO METÁLICO, SISTEMA DE ABERTURA BASCULANTE, FERRAGENS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	330,00	950,00	313.500,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS MAXIM-AR EM FERRO, CONFECCIONADAS EM PERFIS DE	METROS QUADRADOS	130,00	200,00	26.000,00



	FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO METÁLICO, SISTEMA DE ABERTURA TIPO MAXIM-AR, FERRAGENS, BRAÇOS ARTICULADOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).				
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE CORRER EM FERRO, CONFECCIONADAS EM PERFIS DE FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO METÁLICO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	765,00	480,00	367.200,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO, TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS OU DANIFICADOS EM PORTAS, JANELAS E DEMAIS ESQUADRIAS EXISTENTES NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO REMOÇÃO DO VIDRO DANIFICADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVO VIDRO COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE, CORTE QUANDO NECESSÁRIO, APLICAÇÃO DE MASSAS, BORRACHAS, GUARNIÇÕES OU FIXADORES ADEQUADOS, ALÉM DE LIMPEZA E DESCARTE ADEQUADO DO MATERIAL REMOVIDO, GARANTINDO PERFEITA FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE USO DA ESQUADRIA.	METROS QUADRADOS	440,00	200,00	88.000,00
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS SOB MEDIDA, CONFECCIONADOS EM VIDRO ESPELHADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, ACABAMENTO LAPIDADO NAS BORDAS, INCLUINDO CORTES, TRANSPORTE, FIXAÇÃO POR MEIO DE COLA APROPRIADA, SUPORTES, PARAFUSOS OU FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUSO MOLDURA, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO E LIMPEZA FINAL, GARANTINDO ADEQUADA ADERÊNCIA, SEGURANÇA, DURABILIDADE E ACABAMENTO APÓS INSTALADO.	METROS QUADRADOS	210,00	370,00	77.700,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA, MANUTENÇÃO OU AJUSTE DE MECANISMOS DE ABERTURA EM JANELAS E PORTAS EXISTENTES EM ESTRUTURA METÁLICA QUE SE ENCONTREM EMPERRADAS, DANIFICADAS OU COM FUNCIONAMENTO COMPROMETIDO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE FERRAGENS, BRAÇOS ARTICULADOS, DOBRADIÇAS, FECHOS, EIXOS, ROLDANAS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA DE ABERTURA, BEM COMO REGULAGEM, ALINHAMENTO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA RESTABELECER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA ESQUADRIA,	HORA	100,00	120,00	12.000,00



	COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS COMPATÍVEIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.				
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, COMPOSTO POR PARTE FIXA INFERIOR E PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE ABERTURA DE CORRER, INCLUINDO MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. O CONJUNTO PODERÁ CONTER PORTA DE CORRER OU DE GIRO EM TODA A ALTURA DO VÃO, OU AINDA PORTA COM PARTE EM VIDRO FIXO SUPERIOR, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO, DEVENDO POSSUIR TRILHO SUPERIOR OU INFERIOR EMBUTIDO, OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE NÃO GERE DESNÍVEL OU OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	400,00	600,00	240.000,00
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, COMPOSTO POR PARTE FIXA INFERIOR E PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE ABERTURA TIPO MAXIM-AR, INCLUINDO MARCO, FERRAGENS, BRAÇOS ARTICULADOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. O CONJUNTO PODERÁ CONTER PORTA DE CORRER OU DE GIRO EM TODA A ALTURA DO VÃO, OU AINDA PORTA COM PARTE EM VIDRO FIXO SUPERIOR, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	260,00	600,00	156.000,00
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, INCLUINDO PORTAS, JANELAS, FECHAMENTOS, GRADES E DEMAIS ELEMENTOS EM ALUMÍNIO, FERRO OU AÇO, EXISTENTES NAS EDIFICAÇÕES, COMPREENDENDO REMOÇÃO CUIDADOSA, TRANSPORTE INTERNO QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES, RECOMPOSIÇÃO DE FIXAÇÕES, REINSTALAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E REGULAGEM DOS ELEMENTOS. INCLUI FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, VEDAÇÃO, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS ELEMENTOS APÓS REINSTALADOS.	HORA	100,00	150,00	15.000,00
					Soma: 4.040.450,00



Cód. Lote: 2 - Lote: Lote 2					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM MADEIRA PARA AMBIENTES INTERNOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA OU DERIVADOS DE MADEIRA ADEQUADOS PARA USO EM ESPAÇOS INTERNOS, COM ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, ALIZARES/GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, PINTURA (COR A DEFINIR), FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	420,00	700,00	294.000,00
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM MADEIRA PARA AMBIENTES INTERNOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA OU DERIVADOS DE MADEIRA ADEQUADOS PARA USO EM ESPAÇOS INTERNOS, COM ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHADURA, PUXADORES, ALIZARES/GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, PINTURA (COR A DEFINIR), FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	176,00	890,00	156.640,00
26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM MADEIRA PARA AMBIENTES EXTERNOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU ADEQUADA PARA USO EXTERNO, COM TRATAMENTO E ACABAMENTO COMPATÍVEIS COM EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, COM ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, ALIZARES/GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, PINTURA (COR A DEFINIR), FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	275,00	1.100,00	302.500,00
27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM MADEIRA PARA AMBIENTES EXTERNOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU ADEQUADA PARA USO EXTERNO, COM TRATAMENTO E ACABAMENTO COMPATÍVEIS COM EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, COM ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHADURA, PUXADORES, ALIZARES/GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, PINTURA (COR A DEFINIR), FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	90,00	1.150,00	103.500,00



28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA, INCLUINDO PORTAS E DEMAIS ELEMENTOS EXISTENTES NAS EDIFICAÇÕES, COMPREENDENDO REMOÇÃO CUIDADOSA, TRANSPORTE INTERNO QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES, RECOMPOSIÇÃO DE FIXAÇÕES, REINSTALAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E REGULAGEM DOS ELEMENTOS. INCLUI FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, ACABAMENTO, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS ELEMENTOS APÓS REINSTALADOS.	UNIDADE	190,00	250,00	47.500,00
					Soma:
					904.140,00
Cód. Lote: 3 - Lote: Lote 3					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADO EM TELA METÁLICA DE ARAME GALVANIZADO, COM MALHA E DIÂMETRO DO FIO COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO POSTES METÁLICOS OU DE CONCRETO, ESTICADORES, ARAMES TENSORES, GRAMPOS, FIXADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, COM ALTURA E ESPAÇAMENTO ENTRE POSTES CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. INCLUSO MARCAÇÃO, ALINHAMENTO, ESCAVAÇÃO, CHUMBAMENTO OU CONCRETAGEM DOS POSTES, ESTICAMENTO E FIXAÇÃO DA TELA, BEM COMO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADA FIXAÇÃO.	METROS QUADRADOS	1.300,00	200,00	260.000,00
30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE GIRO PARA CERCAMENTO TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM TELA METÁLICA DE ARAME GALVANIZADO COMPATÍVEL COM O CERCAMENTO EXISTENTE, INCLUINDO PILARES OU ELEMENTOS DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIOS, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA OU FERROLHO, BATENTES, PUXADORES E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, GARANTINDO ADEQUADA INTEGRAÇÃO AO CERCAMENTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	175,00	350,00	61.250,00
31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER PARA CERCAMENTO TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM TELA METÁLICA DE ARAME GALVANIZADO COMPATÍVEL COM O CERCAMENTO EXISTENTE, INCLUINDO TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, BATENTES, PILARES OU ELEMENTOS DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIOS,	METROS QUADRADOS	175,00	350,00	61.250,00



	FECHADURA OU FERROLHO, PUXADORES E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, GARANTINDO ADEQUADA INTEGRAÇÃO AO CERCAMENTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.				
32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO COM GRADE METÁLICA RÍGIDA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E BARRAS VERTICAIS OU PAINÉIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO POSTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, COM ALTURA CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO E ESPAÇAMENTO ENTRE ELEMENTOS VERTICAIS INFERIOR A 11 CM. INCLUSO MARCAÇÃO, ALINHAMENTO, ESCAVAÇÃO, CHUMBAMENTO OU CONCRETAGEM DOS POSTES, MONTAGEM E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA, BEM COMO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADA FIXAÇÃO.	METROS QUADRADOS	360,00	250,00	90.000,00
33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE GIRO PARA CERCAMENTO COM GRADE METÁLICA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO PILARES OU ELEMENTOS DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIOS, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA OU FERROLHO, BATENTES, PUXADORES E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, DEVENDO POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE ELEMENTOS VERTICAIS INFERIOR A 11 CM. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	65,00	350,00	22.750,00
34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER PARA CERCAMENTO COM GRADE METÁLICA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, BATENTES, PILARES OU ELEMENTOS DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIOS, FECHADURA OU FERROLHO, PUXADORES E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, DEVENDO POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE ELEMENTOS VERTICAIS INFERIOR A 11 CM. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	65,00	350,00	22.750,00



35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE METÁLICA PARA PROTEÇÃO EXTERNA DE JANELAS E/OU PORTAS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FIXAÇÃO, CHUMBADORES OU PARAFUSOS ADEQUADOS, SUPORTES, REFORÇOS ESTRUTURAIS QUANDO NECESSÁRIOS E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FIXAÇÃO.	METROS QUADRADOS	1.040,00	220,00	228.800,00
36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PISO EM FERRO, DESTINADA À COBERTURA DE CANALETAS, RALOS OU ABERTURAS EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGAS COMPATÍVEIS COM USO EM ÁREAS DE PASSAGEM DE PEDESTRES, INCLUINDO MARCO OU ESTRUTURA DE APOIO QUANDO NECESSÁRIO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS ADEQUADO PARA ACESSIBILIDADE, DE MODO A NÃO OFERECER RISCO DE APRISIONAMENTO DE BENGALAS, MULETAS, RODAS DE CADEIRA DE RODAS OU SALTO DE CALÇADOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE .	METROS QUADRADOS	200,00	600,00	120.000,00
37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PISO EM FERRO, DESTINADA À COBERTURA DE CANALETAS, RALOS OU ABERTURAS EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGAS COMPATÍVEIS COM USO EM ÁREAS DE PASSAGEM DE VEÍCULOS, INCLUINDO MARCO OU ESTRUTURA DE APOIO QUANDO NECESSÁRIO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA E DIMENSIONAMENTO ADEQUADO PARA SUPORTAR O TRÁFEGO DE VEÍCULOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO APÓS INSTALADA.	METROS QUADRADOS	100,00	900,00	90.000,00
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL, INCLUINDO BRINQUEDOS DE PARQUES E PRAÇAS, GUARDA-CORPOS, CORRIMÃOS, PORTAS, PORTÕES, GRADES, SUPORTES E DEMAIS COMPONENTES METÁLICOS EXISTENTES NAS EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS. O SERVIÇO COMPREENDE PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES, EXECUÇÃO DE SOLDAGEM ADEQUADA AO MATERIAL E À APLICAÇÃO, EVENTUAIS REFORÇOS	HORA	100,00	150,00	15.000,00



	ESTRUTURAIS, ACABAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA TRABALHADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. QUANDO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER REALIZADO ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE USO, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DO ELEMENTO REPARADO.				
39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO TIPO ANTI-INSETO PARA JANELAS, CONFECCIONADA EM MALHA FINA EM MATERIAL SINTÉTICO, METÁLICO OU EQUIVALENTE, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, FIXADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM DIMENSÕES ADEQUADAS AO VÃO DE INSTALAÇÃO. INCLUSO PERFIS, TELAS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, SUPORTES, GUARNIÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, AJUSTE E FIXAÇÃO, GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA CONTRA INSETOS, DURABILIDADE E PERFEITO FUNCIONAMENTO APÓS INSTALADA.	METROS QUADRADOS	125,00	180,00	22.500,00
40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS EM DUAS ALTURAS, 70 CM E 92 CM, CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO, INCLUINDO SUPORTES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, TERMINAIS, CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO MEDIÇÃO NO LOCAL, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA, DEVENDO ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE CONFORME ABNT NBR 9050, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, SEGURANÇA E ADEQUADO APOIO AOS USUÁRIOS.	METRO LINEAR	625,00	170,00	106.250,00
41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM VIDRO LAMINADO COMPOSTO POR CHAPAS DE VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM + 4 MM, COM ACABAMENTO ADEQUADO, INCLUINDO PERFIS METÁLICOS, SUPORTES, FIXADORES, FERRAGENS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. INCLUSO ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, DEVENDO ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS VIGENTES, EM ESPECIAL ABNT NBR 9050, GARANTINDO DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO APÓS INSTALADO.	METROS QUADRADOS	210,00	800,00	168.000,00
42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E BARRAS OU ELEMENTOS VERTICAIS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO SUPORTES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, DEVENDO POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE ELEMENTOS VERTICAIS INFERIOR A 11 CM, DE	METROS QUADRADOS	410,00	350,00	143.500,00



	FORMA A ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, BEM COMO ÀS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME ABNT NBR 9050. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO, PODENDO RECEBER PINTURA DE ACABAMENTO (COR A DEFINIR) QUANDO NECESSÁRIO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADA FIXAÇÃO APÓS INSTALADO.				
43	AUTOMATIZADOR DESLIZANTE FORÇA CORRENTE 1/4CV MOTOR ABERTO PCC142 F433 CONTEL + 5 METROS CORRENTE + 5 METROS PERFIL.	UNIDADE	12,00	1.800,00	21.600,00
					Soma:
					1.433.650,00
Cód. Lote: 4 - Lote: Lote 4					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO TRANSLÚCIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), PODENDO SER INCOLOR OU PIGMENTADO (COR A DEFINIR), COM ESPESURA E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO. INCLUI FORNECIMENTO DAS TELHAS, PARAFUSOS, ARRUELAS DE VEDAÇÃO, CUMEEIRAS, SOBREPOSIÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA MONTAGEM. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E AJUSTES NECESSÁRIOS, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E MELHOR DESEMPENHO TÉRMICO APÓS INSTALADO.	METROS QUADRADOS	900,00	65,00	58.500,00
45	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO OU EQUIVALENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), PODENDO SER INCOLOR OU PIGMENTADO (COR A DEFINIR), COM ESPESURA E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO. INCLUI FORNECIMENTO DAS TELHAS, PARAFUSOS, ARRUELAS DE VEDAÇÃO, CUMEEIRAS, SOBREPOSIÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA MONTAGEM. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E AJUSTES NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO DESEMPENHO APÓS INSTALADO.	METROS QUADRADOS	900,00	630,00	567.000,00
46	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA COBERTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA, ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES E ESPESURA COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO E VOLUME DE ESCOAMENTO, INCLUINDO SUPORTES, FIXADORES, EMENDAS, CONDUTORES, BOCAIS, RALOS, VEDANTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. INCLUSO MEDIÇÃO NO LOCAL, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E AJUSTES NECESSÁRIOS, GARANTINDO ADEQUADO	METRO LINEAR	2.000,00	60,00	120.000,00



	ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.				
47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALGEROSAS (RUFOS) PARA ACABAMENTO E VEDAÇÃO EM ENCONTROS DE TELHADOS, PAREDES E DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFECCIONADAS EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA, ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES E ESPESSURA COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO. INCLUI CORTES, DOBRAS, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO, SOBREPOSIÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. INCLUSO MEDIÇÃO NO LOCAL, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	METRO LINEAR	1.600,00	120,00	192.000,00
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHAMENTOS, COMPREENDENDO TELHAS DE DIVERSOS MATERIAIS, INCLUINDO LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, AJUSTES, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA RESTABELECIMENTO DA ESTANQUEIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA COBERTURA. INCLUI FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO APÓS A INTERVENÇÃO.	HORA	175,00	100,00	17.500,00
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALHAS, ALGEROSAS (RUFOS) E DEMAIS ELEMENTOS DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPREENDENDO LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, AJUSTES, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS, RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA RESTABELECIMENTO DO ADEQUADO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E ESTANQUEIDADE DO SISTEMA. INCLUI FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	HORA	125,00	100,00	12.500,00
50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDUTORES VERTICAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECCIONADOS EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO E ESPESSURA COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO E VOLUME DE ESCOAMENTO. INCLUI TUBOS, CONEXÕES, CURVAS, JOELHOS, ABRAÇADEIRAS, SUPORTES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. O SERVIÇO COMPREENDE MEDIÇÃO NO LOCAL, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E AJUSTES NECESSÁRIOS, GARANTINDO ADEQUADO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	METRO LINEAR	1.250,00	100,00	125.000,00
					Soma:
					1.092.500,00



					Total:
					7.470.740,00

1.2. As MEs/EPPs terão tratamento diferenciado previsto na artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações posteriores.

1.3. Em razão de o valor estimado de um alguns lotes ultrapassar o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação não será destinada à participação exclusiva ME/EPP, em conformidade com a legislação vigente.

1.4. Terão o benefício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, através do empate ficto.

1.5. Terão também o benefício de apresentar a habilitação (regularidade fiscal e/ou trabalhista), com restrição o que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a proponente ME/EPP for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. Quaisquer questionamentos e ou/esclarecimentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da Plataforma Eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio.

2.2. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Órgão Gerenciador respondê-lo em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura).

2.2.1 O horário limite para recebimento das impugnações é às 23:59 da data especificada no sistema.

2.2.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) e no site oficial do Município de Guarujá do Sul (<http://www.guarujadosul.sc.gov.br> – link “licitações”).

3. DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e, que sua



proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal.
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

3.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

4.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto à plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao Município de Guarujá do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4.4 Todos os custos decorrentes do credenciamento na plataforma eletrônica serão de responsabilidade do licitante.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços exigidos no Edital, exclusivamente, por meio do Portal de Compras Públicas, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

5.3. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

5.5. A licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitada do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Guarujá do Sul.

5.6. A licitante deverá declarar os requisitos que sua empresa cumpre, em campo próprio da plataforma eletrônica, conforme abaixo:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para



sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.7. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

5.7.1. Caso a empresa colocar prazo de validade inferior ou superior a 60 (sessenta) dias, será desconsiderado.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até a data e horário limite estabelecidos neste edital, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Propostas enviadas fora do prazo ou por outro meio não serão aceitas.

6.2 A proposta cadastrada deverá conter obrigatoriamente:

- a. PREÇO UNITÁRIO e PREÇO TOTAL de cada item/lote ofertado, expressos em reais, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b. MARCA/FABRICANTE, MODELO e DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, de forma completa, permitindo avaliação objetiva da conformidade com as especificações do edital.

6.3 A exigência de MARCA/FABRICANTE e MODELO somente poderá ser dispensada quando se tratar de serviços ou quando a especificação do item permitir que a entrega seja realizada de forma eficaz sem a indicação da marca e modelo.

6.4 Mesmo nos casos de dispensa parcial, a identificação mínima do objeto deverá ser mantida, garantindo descrição suficiente para avaliação objetiva da proposta.

6.5. Obrigatoriedade de Marca, Modelo e Fabricante

6.6. As propostas deverão indicar obrigatoriamente a marca, modelo e fabricante de cada item ofertado. A apresentação de marca própria, genérica ou a expressão “conforme TR” não será aceita, por não permitir a identificação objetiva do objeto, sendo motivo suficiente para desclassificação da proposta, nos termos dos arts. 6º, 7º e 55 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

6.8. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, fornecimento do objeto, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.



6.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos a proposta será desclassificada.

6.10. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.11. (A) pregoeiro (a) poderá, caso julgar necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos, realizando diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigindo a comprovação pelos licitantes.

6.12. Não serão aceitos objetos com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

6.13. A licitante deverá declarar, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão declarar em campo próprio da plataforma eletrônica. Caso a empresa NÃO assinala, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 ou não poderá participar da licitação, caso seja exclusiva.

6.14.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.15. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

6.16. Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante, exceto quando esta for fabricante do objeto e a identificação da marca se fizer necessária para fins de apuração do atendimento as características do item ora licitado.

6.17. (A) pregoeiro (a) poderá convocar a Comissão Técnica pertinente ao objeto ora licitado (caso houver) para auxiliar na tomada de decisões que se fizerem necessárias no decorrer do certame.

6.18. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

6.19. O (A) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.20. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento máximo para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município de Guarujá do Sul;



e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.21. O(A) pregoeiro (a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 6.16, alínea “d”.

6.22. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço por item, de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência.

6.23. Somente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) participarão da etapa de envio de lances.

7. DO ENVIO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica.

7.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do item/lote**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrada pela plataforma eletrônica.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma eletrônica.

7.4. Durante a sessão pública a licitante será informada em tempo real do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 2022, conforme segue:

7.5.1. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.5.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.5.3. Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente.

7.5.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta.

7.5.5. Após o reinício previsto no item 7.5.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



7.5.6. Encerrada a etapa de que trata o item 7.5.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.5.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.8. Quando exauridos as hipóteses do item 7.5.7, o desempate dar-se-á através de sorteio online previamente agendado pelo chat do portal de compras públicas.

7.6. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo (a) pregoeiro (a) o seu deferimento.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.8. O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8.1. Encerrado o prazo disposto no item 7 deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:

8.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada.

8.1.2. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.3. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;

8.1.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do item 8.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



8.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 8.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.6. Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos itens 8.1.3. e 8.1.4. o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.

8.2. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.1.1. Fica facultado o(a) agente de contratação, a negociação com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo Município de Guarujá do Sul.

9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo (a) pregoeiro (a), que será de 02 (duas) horas.

9.3. Finalizado o prazo de negociação, o (a) agente de contratação examinará a aceitabilidade da proposta.

9.4. Na hipótese da proposta vencedora não for aceitável, o(a) agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos deste edital.

9.5. O(A) agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento supracitado, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

9.7. A plataforma eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) disponibilizará as Atas e Relatórios que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PODERÁ OCORRER SIMULTANEAMENTE, DURANTE AS PRIMEIRAS 2 (DUAS) HORAS DA NEGOCIAÇÃO.



10. DA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP E DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, bem como a Certidão Negativa Correicional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o (a) pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração ou Certidão Simplificada que comprove a qualidade de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

10.2.1. A declaração deverá ser assinada pelo representante da empresa e ter identificação claramente se a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.2.2. A Certidão Simplificada deverá ter validade de (90) noventa dias.

Obs.: Para empresas do tipo "MEI" não será necessário a apresentação da Certidão Simplificada (letra a), conforme resolução CGSIM nº 48, de 2018: art. 44.

10.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

A. A APRESENTAÇÃO VIA PLATAFORMA ELETRONICA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PODERÁ ACONTECERÁ APOS A DEFINIÇÃO DOS VALORES FINAIS, DURANTE A FASE DE NEGOCIAÇÃO QUE SERÁ DE 2 (DUAS) HORAS.

B. CASO A EMPRESA NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO SERA REABERTO O PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS PARA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO. SE A EMPRESA NÃO O FIZER NESTE PRAZO SERA DESCLASSIFICADA E CONVOCADA A SEGUNDA COLOCADA PARA QUE APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO, OU SEJA 02 (DUAS) HORAS E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

C. EM CASO DE INABILITAÇÃO, SERÁ CONVOCADA A EMPRESA SUBSEQUENTE COM O MESMO PRAZO, OU SEJA, 02 (DUAS) PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

10.4. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1.1. Da Habilitação Jurídica:



a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a. Comprovante de Inscrição e de situação cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal** e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.

Qualificação Técnica.

- A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços e/ou fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação.
- Serão considerados compatíveis os atestados que demonstrem a execução de atividades relacionadas ao fornecimento, fabricação, instalação, manutenção, reparo ou substituição de portas, janelas, esquadrias, grades, cercamentos, portões, corrimãos, guarda-corpos, calhas, condutores pluviais, coberturas, telhamentos ou estruturas correlatas em madeira, alumínio, ferro, aço ou materiais similares.
- Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será admitido o somatório de atestados, desde que demonstrem a experiência da licitante na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.
- Quando a execução de determinado serviço exigir responsabilidade técnica nos termos da legislação profissional aplicável, a contratada deverá providenciar e apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, emitidos pelo conselho profissional competente, antes do início da execução dos serviços.
- A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



10.5. Da apresentação dos documentos:

10.5.1. Os documentos deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica:

a. Devidamente assinados através de certificação digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos casos de declarações;

b. Será admitida a apresentação de cópia simples de documentos, podendo a Administração Municipal diligenciar para aferir a veracidade dos documentos, sendo passível de declaração de inidoneidade a sua falsidade

c. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

d. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

e. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

f. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

g. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

h. As empresas proponentes devem se atentar no momento do cadastro da documentação para inserir somente os documentos solicitados no edital.

10.6. Após transcorrido o prazo de que trata o item 10.3., sem que o licitante vencedor tenha juntado a documentação de habilitação exigida, o mesmo será considerado inabilitado.

10.7. Na hipótese de a proponente vencedora não atender às exigências para habilitação, serão solicitados e analisados os documentos da proponente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma vencedora que atenda a todos os requisitos deste edital.

10.7.1. O prazo será sempre o mesmo mencionado no item 10.3. ou seja, prazo máximo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do(a) pregoeiro (a), inclusive quando da abertura de diligência.

10.8. O(a) pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.



10.10. Para a habilitação (regularidade fiscal e/ou trabalhista), as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação exigida no edital, que será devidamente conferida pelo(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a proponente ME/EPP for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11. APRESENTAÇÃO PROPOSTA READEQUADA

11.1. A empresa deverá seguir as instruções da plataforma eletrônica para encaminhamento da proposta readequada.

11.2. A proposta readequada deverá ser encaminhada somente quando for solicitada pela pregoeira e as empresas terão o prazo de 02 (duas) horas, para apresentá-la.

11.2.1. Proposta readequada antes da solicitação da pregoeira será desconsideração.

11.3. CASO A EMPRESA NÃO APRESENTAR A PROPOSTA READEQUADA OU APRESENTAR COM VALOR DIVERGENTE, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, SERÁ CONSIDERADO COMO PROPOSTA READEQUADA O DOCUMENTO DO SISTEMA DENOMINADO "VENCEDORES DO PROCESSO".

12. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES e ESTIMATIVA DE CONSUMO

12.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

12.2. Caso durante a vigência do Registro de Preço, for necessário a assinatura de Ata de Registro de Preço do Segundo ou demais colocados, e este não tenha sido feito sua habilitação, no momento do certame, o mesmo será convocado para sua habilitação, nos mesmos moldes do edital.

12.3. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelo Município. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Após julgamento da Proposta, qualquer licitante, motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer ao direito de recurso da proposta, em um prazo de até 10 (dez) minutos. A prazo de recurso da proposta será concedidos no final da sessão pública.

13.2. Após o ato de habilitação ou inhabilitação, qualquer licitante, motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer ao direito de recurso da habilitação/inabilitação, em um prazo de até 10 (dez) minutos,



13.3. Após o término da fase de habilitação caso tenha sido manifestada a intenção de recurso da proposta ou da habilitação ou inabilitação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para a apresentação das razões do recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

13.3. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

13.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

13.5. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

13.6. Se não reconsiderar sua decisão, o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, a qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.7. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

13.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal de Compras Públicas e Site do Município.

13.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município.

13.11. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

13.12. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.13. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

13.14. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.14.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. Após a declaração do vencedor da licitação, na ausência de recurso, caberá ao(a)



pregoeiro(a) adjudicar o objeto licitado e encaminhar o processo licitatório à autoridade competente para homologação.

14.2. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a contratação, nos termos da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Edital.

14.3. O Município convocará a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

14.4. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

14.5. Firmada a Ata de Registro de Preços entre a licitante vencedora e o Município de Guarujá do Sul, seus signatários passarão a denominar-se CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente.

14.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

15.1 As especificações relativas à prestação do serviço e/ou entrega dos bens estão descritas no Anexo II – Termo de Referência.

16. DAS ORDENS DE COMPRA E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da Ordem de Compra, que será emitido de acordo com o valor constante na ata de registro de preços ou em seus Aditivos.

16.2. Na Ordem de Compra constará, obrigatoriamente, o número do Processo Administrativo que deu origem ao Registro de Preços, valor, local e prazo de entrega.

16.3. O pagamento devido ao contratado será efetuado conforme determinado no Anexo II – Termo de Referência, deste edital.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

17.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guarujá Do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II, III, IV, V, VI, VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII, IX, X, XI, XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 Para aplicação das sanções ([arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- II - Incisos III e IV do item 1:
- a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;



- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

17.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

17.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

17.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

17.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).



17.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

17.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

17.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

17.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Guarujá Do Sul - SC, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

17.12.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. O Município de Guarujá do Sul poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

18.4. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico oficial (<https://guarujadosul.atende.net/cidadao>).

18.5. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.



18.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Cedro - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.7. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 223/2023, Decreto Municipal nº. 151/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 149/2023.

18.8. As empresas participantes deverão ficar logadas no plataforma eletrônica para acompanhamento de todas as informações enviadas via chat, tais como solicitação para apresentação de documentação, recursos, horários e datas, entre outras informações.

18. DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Guarujá Do Sul/SC, 27 de julho de 2026.

Eliane Aparecida De Souza Fanton
Prefeita Municipal



Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Guarujá Do Sul/SC

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Secretarias Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da municipalidade.

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação sob medida, instalação, manutenção, conserto, substituição e adequação de portas, janelas, esquadrias, espelhos, cercamentos, grades, corrimãos, guarda-corpos, coberturas e demais estruturas correlatas, em madeira, alumínio, ferro, aço e outros materiais compatíveis, destinados à manutenção, conservação, ampliação e adequação dos bens imóveis pertencentes ao Município.

A contratação compreende o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo, entre outros: portas de madeira e alumínio; janelas basculantes, maxim-ar e demais modelos; esquadrias de madeira e alumínio; fechamentos em perfis de alumínio; espelhos; manutenção e substituição de portas, janelas e aberturas; cercamentos tipo alamedado; portões; cercamentos com grades; grades de proteção; grades metálicas para canaletas, ralos e outras aberturas; corrimãos; guarda-corpos; telas de proteção contra insetos; calhas, algerozas e condutores para águas pluviais; fornecimento e instalação de telhamentos; manutenção e reparos em coberturas, bem como demais serviços correlatos necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas contínuas de manutenção, conservação, adequação, ampliação e melhoria dos imóveis públicos pertencentes ao Município, abrangendo edificações administrativas, unidades escolares, unidades de saúde, centros comunitários, instalações esportivas, espaços públicos e demais prédios sob responsabilidade da Administração Municipal.

As portas, janelas, esquadrias, grades, cercamentos, corrimãos, guarda-corpos, coberturas, calhas e demais elementos construtivos estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do tempo de uso, das condições climáticas e da utilização diária pelos usuários dos serviços públicos, exigindo intervenções periódicas para garantir sua funcionalidade, segurança, durabilidade e adequada conservação.

Além das manutenções corretivas, frequentemente surgem necessidades de substituição de componentes danificados, instalação de novas estruturas, adequações decorrentes de reformas e ampliações, bem como a implantação de dispositivos de proteção e segurança em edificações públicas. Tais demandas possuem características variáveis e ocorrem de forma imprevisível ao longo do exercício, impossibilitando a definição prévia e exata dos quantitativos necessários para cada serviço ou material.

A inexistência de contrato vigente para atendimento dessas necessidades pode



comprometer a conservação do patrimônio público, a segurança de servidores, alunos, pacientes e demais usuários dos serviços municipais, além de ocasionar prejuízos ao funcionamento regular das atividades desenvolvidas nos prédios públicos.

Nesse contexto, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços, possibilitando à Administração contratar os serviços e adquirir os materiais de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade, celeridade no atendimento das demandas e adequada manutenção da infraestrutura pública municipal.

A contratação pretendida visa assegurar condições adequadas de uso, acessibilidade, segurança, proteção patrimonial e conservação dos imóveis públicos, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à população e para a preservação dos investimentos realizados pelo Município em sua infraestrutura física.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação consta no planejamento estratégico desta Administração / PCA, conforme Decreto Municipal Nº165/2026 DFD 189/2026

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços e fornecimentos objeto da presente contratação são classificados como serviços comuns de engenharia e fornecimento comum, nos termos dos artigos 6º, incisos XIII e XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, materiais, métodos executivos e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a elaboração de critérios claros e objetivos para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza parcelada e da imprevisibilidade das demandas, uma vez que os serviços de manutenção, reparos, substituições e novas instalações em prédios públicos ocorrem de forma contínua e variável ao longo da vigência da contratação, não sendo possível definir previamente os quantitativos exatos necessários para cada item.

O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando à contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação sob medida, instalação, manutenção, conserto, substituição e adequação de portas, janelas, esquadrias, espelhos, cercamentos, grades, corrimãos, guarda-corpos, coberturas, calhas, condutores pluviais e demais estruturas correlatas, em madeira, alumínio, ferro, aço e outros materiais compatíveis, destinados à manutenção, conservação, ampliação e adequação dos bens imóveis pertencentes ao Município.

A opção pela modalidade Pregão Eletrônico proporciona ampla competitividade entre os fornecedores, possibilitando a participação de empresas de diversas localidades, promovendo maior



transparência, economicidade, eficiência administrativa e ampliação da disputa, em observância aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 DOS SERVIÇOS:

3.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, transporte, mão de obra especializada e demais insumos necessários à execução integral dos serviços solicitados pela Administração Municipal.

3.1.2. Os serviços poderão compreender o fornecimento, fabricação sob medida, instalação, manutenção, reparo, substituição e adequação de portas, janelas, esquadrias, espelhos, grades, cercamentos, portões, corrimãos, guarda-corpos, telas de proteção, calhas, algerozas, condutores pluviais, telhamentos e demais estruturas correlatas.

3.1.3. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, atendendo às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais regulamentações vigentes, observando padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade e segurança.

3.1.4. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

3.1.5. A CONTRATADA deverá realizar previamente os levantamentos e medições necessários para a correta fabricação e instalação dos itens sob medida, responsabilizando-se pela compatibilidade dimensional dos produtos fornecidos.

3.1.6. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas de segurança do trabalho, normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia e construção civil.

3.1.7. Caberá à CONTRATADA a remoção, transporte e destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos, entulhos e resíduos gerados durante a execução dos serviços, quando aplicável.

3.1.8. Os locais de execução dos serviços deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições de uso após a conclusão dos trabalhos.

3.1.9. O prazo para execução dos serviços ou fornecimento dos materiais será definido na respectiva Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, observada a complexidade e a urgência de cada demanda apresentada pela Administração Municipal.

3.1.10. A CONTRATADA será responsável pela garantia dos materiais fornecidos e dos serviços executados, respondendo por defeitos, falhas de instalação, vícios de fabricação ou quaisquer irregularidades constatadas durante o período legal de garantia.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Considerando a necessidade contínua de manutenção, conservação, adequação, ampliação e melhoria dos imóveis públicos municipais, especialmente no que se refere ao fornecimento, fabricação, instalação, manutenção e substituição de portas, janelas, esquadrias, grades, cercamentos, corrimãos, guarda-corpos, calhas, condutores pluviais, telhamentos e demais estruturas correlatas, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, conforme segue:

Solução 1: Execução direta pela Administração Municipal



A execução direta dos serviços pela Administração Municipal não se mostra viável, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos especializados, ferramental adequado e equipe técnica suficiente para atender, de forma contínua e eficiente, todas as demandas relacionadas à fabricação, instalação, manutenção e substituição de esquadrias, estruturas metálicas, elementos de madeira, coberturas e sistemas de captação de águas pluviais.

Além disso, diversos serviços exigem mão de obra especializada, conhecimento técnico específico, fabricação sob medida e utilização de equipamentos próprios de serralheria, marcenaria e instalação, cuja disponibilização permanente pelo Município acarretaria elevados custos operacionais e administrativos.

Solução 2: Contratações individualizadas por demanda

Outra alternativa analisada consiste na realização de processos licitatórios ou contratações individualizadas para cada necessidade identificada. Entretanto, essa solução mostra-se pouco eficiente, uma vez que as demandas surgem de forma contínua e imprevisível ao longo do exercício, abrangendo diversos prédios e espaços públicos.

A adoção dessa sistemática resultaria em maior tempo para atendimento das solicitações, aumento dos custos administrativos relacionados à instrução e condução dos processos licitatórios, além do risco de descontinuidade dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

Solução 3: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços

Esta alternativa apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração Municipal. A contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilita o atendimento das demandas de forma ágil, eficiente e conforme a necessidade efetiva do Município, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, estrutura operacional, equipamentos, ferramentas e profissionais qualificados para executar os serviços de fabricação, fornecimento, instalação, manutenção, reparo e substituição dos itens contratados, observando as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, requisitos de segurança e demais exigências legais.

Além disso, o Registro de Preços proporciona maior economicidade, racionalização dos procedimentos administrativos, padronização dos materiais e serviços, redução do tempo de resposta às demandas de manutenção predial e melhor gestão dos recursos públicos.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades históricas de manutenção, conservação, adequação e melhoria dos prédios públicos municipais, bem como na previsão de demandas futuras durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando que os serviços e fornecimentos abrangem itens de natureza diversificada, tais como portas, janelas, esquadrias, espelhos, grades, cercamentos, portões, corrimãos, guarda-corpos, telas de proteção, calhas, condutores pluviais, telhamentos e demais estruturas correlatas, os quantitativos foram estimados a partir da análise das solicitações realizadas pelas diversas Secretarias Municipais nos últimos exercícios, das necessidades atualmente identificadas e das demandas projetadas para manutenção preventiva e corretiva dos imóveis públicos.



A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade de materiais e serviços que serão efetivamente necessários durante a vigência da contratação, uma vez que as demandas decorrem de situações variáveis, como desgaste natural das estruturas, danos causados por intempéries, ampliações, reformas, adequações de acessibilidade, melhorias de segurança e demais intervenções necessárias à conservação do patrimônio público.

Dessa forma, os quantitativos constantes no Anexo I representam mera estimativa de consumo, elaborada para fins de planejamento da contratação e formação dos preços de referência, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração Municipal, que realizará as aquisições e solicitará os serviços de forma parcelada, conforme sua efetiva necessidade.

A estimativa foi dimensionada de modo a assegurar o atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Municipal durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo condições adequadas para a manutenção, conservação, segurança, funcionalidade e melhoria contínua dos bens imóveis públicos.

Lote: 1 - [Lote 1]					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINEL EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA 10 MM, INCLUINDO MARCO, FERRAGENS, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	170,00	650,00	110.500,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINEL EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, INCLUINDO MARCO, TRILHOS SUPERIORES E SISTEMA DE DESLIZAMENTO COM ROLDANAS ADEQUADAS, PODENDO POSSUIR TRILHO INFERIOR EMBUTIDO OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE NÃO GERE DESNÍVEL OU OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO, ALÉM DE FERRAGENS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	290,00	650,00	188.500,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO FECHAMENTO TIPO LAMBRIL EM ALUMÍNIO, CONFECCIONADO COM PERFIS OU CHAPAS COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	160,00	1.145,00	183.200,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO FECHAMENTO TIPO LAMBRIL EM	METROS QUADRADOS	100,00	1.250,00	125.000,00



	ALUMÍNIO, CONFECCIONADO COM PERFIS OU CHAPAS COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.				
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO FECHAMENTO TIPO VENEZIANADO EM ALUMÍNIO, CONFECCIONADO COM PERFIS OU CHAPAS COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	250,00	930,00	232.500,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO FECHAMENTO TIPO VENEZIANADO EM ALUMÍNIO, CONFECCIONADO COM PERFIS OU CHAPAS COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	155,00	1.080,00	167.400,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, DESTINADA A DIVISÓRIAS SANITÁRIAS, CONFECCIONADA EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO FECHAMENTO VENEZIANADO EM ALUMÍNIO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, DOBRADIÇAS, FECHADURA TIPO LIVRE/OCUPADO OU EQUIVALENTE, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO.	METROS QUADRADOS	290,00	950,00	275.500,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS BASCULANTES EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO, SISTEMA DE ABERTURA BASCULANTE, FERRAGENS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	METROS QUADRADOS	300,00	1.800,00	540.000,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS MAXIM-AR EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM,	METROS QUADRADOS	230,00	800,00	184.000,00



	INCLUINDO MARCO, SISTEMA DE ABERTURA TIPO MAXIM-AR, FERRAGENS, BRAÇOS ARTICULADOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO.				
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE CORRER EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	METROS QUADRADOS	1.000,00	550,00	550.000,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM FERRO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM CHAPA LISA DE FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO METÁLICO, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	90,00	440,00	39.600,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM FERRO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM CHAPA LISA DE FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO METÁLICO, TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	90,00	480,00	43.200,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM FERRO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE METÁLICA COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO METÁLICO, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	130,00	380,00	49.400,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM FERRO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE METÁLICA COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO METÁLICO, TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	125,00	450,00	56.250,00



15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS BASCULANTES EM FERRO, CONFECCIONADAS EM PERFIS DE FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO METÁLICO, SISTEMA DE ABERTURA BASCULANTE, FERRAGENS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	330,00	950,00	313.500,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS MAXIM-AR EM FERRO, CONFECCIONADAS EM PERFIS DE FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO METÁLICO, SISTEMA DE ABERTURA TIPO MAXIM-AR, FERRAGENS, BRAÇOS ARTICULADOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	130,00	200,00	26.000,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE CORRER EM FERRO, CONFECCIONADAS EM PERFIS DE FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO METÁLICO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	765,00	480,00	367.200,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO, TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS OU DANIFICADOS EM PORTAS, JANELAS E DEMAIS ESQUADRIAS EXISTENTES NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO REMOÇÃO DO VIDRO DANIFICADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVO VIDRO COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE, CORTE QUANDO NECESSÁRIO, APLICAÇÃO DE MASSAS, BORRACHAS, GUARNIÇÕES OU FIXADORES ADEQUADOS, ALÉM DE LIMPEZA E DESCARTE ADEQUADO DO MATERIAL REMOVIDO, GARANTINDO PERFEITA FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE USO DA ESQUADRIA.	METROS QUADRADOS	440,00	200,00	88.000,00
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS SOB MEDIDA, CONFECCIONADOS EM VIDRO ESPELHADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, ACABAMENTO LAPIDADO NAS BORDAS, INCLUINDO CORTES, TRANSPORTE, FIXAÇÃO POR MEIO DE COLA APROPRIADA, SUPORTES, PARAFUSOS OU FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUSO MOLDURA, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO E LIMPEZA FINAL, GARANTINDO ADEQUADA ADERÊNCIA,	METROS QUADRADOS	210,00	370,00	77.700,00



	SEGURANÇA, DURABILIDADE E ACABAMENTO APÓS INSTALADO.				
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA, MANUTENÇÃO OU AJUSTE DE MECANISMOS DE ABERTURA EM JANELAS E PORTAS EXISTENTES EM ESTRUTURA METÁLICA QUE SE ENCONTREM EMPERRADAS, DANIFICADAS OU COM FUNCIONAMENTO COMPROMETIDO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE FERRAGENS, BRAÇOS ARTICULADOS, DOBRADIÇAS, FECHOS, EIXOS, ROLDANAS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA DE ABERTURA, BEM COMO REGULAGEM, ALINHAMENTO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA RESTABELECER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA ESQUADRIA, COMPREENDENDO O FORNÉCIMENTO DE PEÇAS COMPATÍVEIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	HORA	100,00	120,00	12.000,00
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, COMPOSTO POR PARTE FIXA INFERIOR E PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE ABERTURA DE CORRER, INCLUINDO MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. O CONJUNTO PODERÁ CONTER PORTA DE CORRER OU DE GIRO EM TODA A ALTURA DO VÃO, OU AINDA PORTA COM PARTE EM VIDRO FIXO SUPERIOR, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO, DEVENDO POSSUIR TRILHO SUPERIOR OU INFERIOR EMBUTIDO, OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE NÃO GERE DESNÍVEL OU OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	400,00	600,00	240.000,00
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, COMPOSTO POR PARTE FIXA INFERIOR E PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE ABERTURA TIPO MAXIM-AR, INCLUINDO MARCO, FERRAGENS, BRAÇOS ARTICULADOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. O CONJUNTO PODERÁ CONTER PORTA DE CORRER OU DE GIRO EM TODA A ALTURA DO VÃO, OU AINDA PORTA COM PARTE EM VIDRO FIXO SUPERIOR, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	260,00	600,00	156.000,00
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, INCLUINDO PORTAS, JANELAS, FECHAMENTOS,	HORA	100,00	150,00	15.000,00



	GRADES E DEMAIS ELEMENTOS EM ALUMÍNIO, FERRO OU AÇO, EXISTENTES NAS EDIFICAÇÕES, COMPREENDENDO REMOÇÃO CUIDADOSA, TRANSPORTE INTERNO QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES, RECOMPOSIÇÃO DE FIXAÇÕES, REINSTALAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E REGULAGEM DOS ELEMENTOS. INCLUI FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, VEDAÇÃO, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS ELEMENTOS APÓS REINSTALADOS.				
Lote: 2 - [Lote 2]					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valore Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM MADEIRA PARA AMBIENTES INTERNOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA OU DERIVADOS DE MADEIRA ADEQUADOS PARA USO EM ESPAÇOS INTERNOS, COM ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, ALIZARES/GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, PINTURA (COR A DEFINIR), FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	420,00	700,00	294.000,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM MADEIRA PARA AMBIENTES INTERNOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA OU DERIVADOS DE MADEIRA ADEQUADOS PARA USO EM ESPAÇOS INTERNOS, COM ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHADURA, PUXADORES, ALIZARES/GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, PINTURA (COR A DEFINIR), FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	176,00	890,00	156.640,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM MADEIRA PARA AMBIENTES EXTERNOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU ADEQUADA PARA USO EXTERNO, COM TRATAMENTO E ACABAMENTO COMPATÍVEIS COM EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, COM ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, ALIZARES/GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, PINTURA (COR A DEFINIR), FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS	METROS QUADRADOS	275,00	1.100,00	302.500,00



	PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.				
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM MADEIRA PARA AMBIENTES EXTERNOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU ADEQUADA PARA USO EXTERNO, COM TRATAMENTO E ACABAMENTO COMPATÍVEIS COM EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, COM ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHADURA, PUXADORES, ALIZARES/GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, PINTURA (COR A DEFINIR), FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	90,00	1.150,00	103.500,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA, INCLUINDO PORTAS E DEMAIS ELEMENTOS EXISTENTES NAS EDIFICAÇÕES, COMPREENDENDO REMOÇÃO CUIDADOSA, TRANSPORTE INTERNO QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES, RECOMPOSIÇÃO DE FIXAÇÕES, REINSTALAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E REGULAGEM DOS ELEMENTOS. INCLUI FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, ACABAMENTO, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS ELEMENTOS APÓS REINSTALADOS.	UNIDADE	190,00	250,00	47.500,00

Lote: 3 - [Lote 3]

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADO EM TELA METÁLICA DE ARAME GALVANIZADO, COM MALHA E DIÂMETRO DO FIO COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO POSTES METÁLICOS OU DE CONCRETO, ESTICADORES, ARAMES TENSORES, GRAMPOS, FIXADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, COM ALTURA E ESPAÇAMENTO ENTRE POSTES CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. INCLUSO MARCAÇÃO, ALINHAMENTO, ESCAVAÇÃO, CHUMBAMENTO OU CONCRETAGEM DOS POSTES, ESTICAMENTO E FIXAÇÃO DA TELA, BEM COMO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADA FIXAÇÃO.	METROS QUADRADOS	1.300,00	200,00	260.000,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE GIRO PARA CERCAMENTO TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM TELA METÁLICA DE ARAME GALVANIZADO COMPATÍVEL COM O CERCAMENTO EXISTENTE, INCLUINDO PILARES OU ELEMENTOS DE FIXAÇÃO QUANDO	METROS QUADRADOS	175,00	350,00	61.250,00



	NECESSÁRIOS, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA OU FERROLHO, BATENTES, PUXADORES E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, GARANTINDO ADEQUADA INTEGRAÇÃO AO CERCAMENTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.				
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER PARA CERCAMENTO TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM TELA METÁLICA DE ARAME GALVANIZADO COMPATÍVEL COM O CERCAMENTO EXISTENTE, INCLUINDO TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, BATENTES, PILARES OU ELEMENTOS DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIOS, FECHADURA OU FERROLHO, PUXADORES E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, GARANTINDO ADEQUADA INTEGRAÇÃO AO CERCAMENTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	175,00	350,00	61.250,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO COM GRADE METÁLICA RÍGIDA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E BARRAS VERTICAIS OU PAINÉIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO POSTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, COM ALTURA CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO E ESPAÇAMENTO ENTRE ELEMENTOS VERTICAIS INFERIOR A 11 CM. INCLUSO MARCAÇÃO, ALINHAMENTO, ESCAVAÇÃO, CHUMBAMENTO OU CONCRETAGEM DOS POSTES, MONTAGEM E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA, BEM COMO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADA FIXAÇÃO.	METROS QUADRADOS	360,00	250,00	90.000,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE GIRO PARA CERCAMENTO COM GRADE METÁLICA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO PILARES OU ELEMENTOS DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIOS, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA OU FERROLHO, BATENTES, PUXADORES E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, DEVENDO POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE ELEMENTOS VERTICAIS INFERIOR A 11 CM. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	METROS QUADRADOS	65,00	350,00	22.750,00



	(COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.				
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER PARA CERCAMENTO COM GRADE METÁLICA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, BATENTES, PILARES OU ELEMENTOS DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIOS, FECHADURA OU FERROLHO, PUXADORES E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, DEVENDO POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE ELEMENTOS VERTICAIS INFERIOR A 11 CM. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	65,00	350,00	22.750,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE METÁLICA PARA PROTEÇÃO EXTERNA DE JANELAS E/OU PORTAS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FIXAÇÃO, CHUMBADORES OU PARAFUSOS ADEQUADOS, SUPORTES, REFORÇOS ESTRUTURAIS QUANDO NECESSÁRIOS E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FIXAÇÃO.	METROS QUADRADOS	1.040,00	220,00	228.800,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PISO EM FERRO, DESTINADA À COBERTURA DE CANALETAS, RALOS OU ABERTURAS EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGAS COMPATÍVEIS COM USO EM ÁREAS DE PASSAGEM DE PEDESTRES, INCLUINDO MARCO OU ESTRUTURA DE APOIO QUANDO NECESSÁRIO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS ADEQUADO PARA ACESSIBILIDADE, DE MODO A NÃO OFERECER RISCO DE APRISIONAMENTO DE BENGALAS, MULETAS, RODAS DE CADEIRA DE RODAS OU SALTO DE CALÇADOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	METROS QUADRADOS	200,00	600,00	120.000,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PISO EM FERRO, DESTINADA À COBERTURA DE CANALETAS, RALOS OU ABERTURAS EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGAS	METROS QUADRADOS	100,00	900,00	90.000,00



	COMPATÍVEIS COM USO EM ÁREAS DE PASSAGEM DE VEÍCULOS, INCLUINDO MARCO OU ESTRUTURA DE APOIO QUANDO NECESSÁRIO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA E DIMENSIONAMENTO ADEQUADO PARA SUPORTAR O TRÁFEGO DE VEÍCULOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO APÓS INSTALADA.				
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL, INCLUINDO BRINQUEDOS DE PARQUES E PRAÇAS, GUARDA-CORPOS, CORRIMÃOS, PORTAS, PORTÕES, GRADES, SUPORTES E DEMAIS COMPONENTES METÁLICOS EXISTENTES NAS EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS. O SERVIÇO COMPREENDE PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES, EXECUÇÃO DE SOLDAGEM ADEQUADA AO MATERIAL E À APLICAÇÃO, EVENTUAIS REFORÇOS ESTRUTURAIS, ACABAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA TRABALHADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. QUANDO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER REALIZADO ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE USO, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DO ELEMENTO REPARADO.	HORA	100,00	150,00	15.000,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO TIPO ANTI-INSETO PARA JANELAS, CONFECCIONADA EM MALHA FINA EM MATERIAL SINTÉTICO, METÁLICO OU EQUIVALENTE, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, FIXADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM DIMENSÕES ADEQUADAS AO VÃO DE INSTALAÇÃO. INCLUSO PERFIS, TELAS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, SUPORTES, GUARNIÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, AJUSTE E FIXAÇÃO, GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA CONTRA INSETOS, DURABILIDADE E PERFEITO FUNCIONAMENTO APÓS INSTALADA.	METROS QUADRADOS	125,00	180,00	22.500,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS EM DUAS ALTURAS, 70 CM E 92 CM, CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO, INCLUINDO SUPORTES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, TERMINAIS, CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO MEDIÇÃO NO LOCAL, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA, DEVENDO ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE CONFORME ABNT NBR 9050, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, SEGURANÇA E ADEQUADO APOIO AOS USUÁRIOS.	METRO LINEAR	625,00	170,00	106.250,00



13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM VIDRO LAMINADO COMPOSTO POR CHAPAS DE VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM + 4 MM, COM ACABAMENTO ADEQUADO, INCLUINDO PERFIS METÁLICOS, SUPORTES, FIXADORES, FERRAGENS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. INCLUSO ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, DEVENDO ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS VIGENTES, EM ESPECIAL ABNT NBR 9050, GARANTINDO DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO APÓS INSTALADO.	METROS QUADRADOS	210,00	800,00	168.000,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E BARRAS OU ELEMENTOS VERTICAIS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO SUPORTES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, DEVENDO POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE ELEMENTOS VERTICAIS INFERIOR A 11 CM, DE FORMA A ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, BEM COMO ÀS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME ABNT NBR 9050. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO, PODENDO RECEBER PINTURA DE ACABAMENTO (COR A DEFINIR) QUANDO NECESSÁRIO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADA FIXAÇÃO APÓS INSTALADO.	METROS QUADRADOS	410,00	350,00	143.500,00
15	AUTOMATIZADOR DESLIZANTE FORÇA CORRENTE 1/4CV MOTOR ABERTO PCC142 F433 CONTEL + 5 METROS CORRENTE + 5 METROS PERFIL.	UNIDADE	12,00	1.800,00	21.600,00

Lote: 4 - [Lote 4]

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO TRANSLÚCIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), PODENDO SER INCOLOR OU PIGMENTADO (COR A DEFINIR), COM ESPESSURA E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO. INCLUI FORNECIMENTO DAS TELHAS, PARAFUSOS, ARRUELAS DE VEDAÇÃO, CUMEEIRAS, SOBREPOSIÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA MONTAGEM. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E AJUSTES NECESSÁRIOS, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E MELHOR DESEMPENHO TÉRMICO APÓS INSTALADO.	METROS QUADRADOS	900,00	65,00	58.500,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO OU EQUIVALENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), PODENDO SER INCOLOR OU PIGMENTADO (COR A DEFINIR), COM ESPESSURA E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A	METROS QUADRADOS	900,00	630,00	567.000,00



	APLICAÇÃO. INCLUI FORNECIMENTO DAS TELHAS, PARAFUSOS, ARRUELAS DE VEDAÇÃO, CUMEEIRAS, SOBREPOSIÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA MONTAGEM. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E AJUSTES NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO DESEMPENHO APÓS INSTALADO.				
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA COBERTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA, ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES E ESPESSURA COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO E VOLUME DE ESCOAMENTO, INCLUINDO SUPORTES, FIXADORES, EMENDAS, CONDUTORES, BOCAIS, RALOS, VEDANTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. INCLUSO MEDIÇÃO NO LOCAL, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E AJUSTES NECESSÁRIOS, GARANTINDO ADEQUADO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	METRO LINEAR	2.000,00	60,00	120.000,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALGEROSAS (RUFOS) PARA ACABAMENTO E VEDAÇÃO EM ENCONTROS DE TELHADOS, PAREDES E DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFECCIONADAS EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA, ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES E ESPESSURA COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO. INCLUI CORTES, DOBRAS, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO, SOBREPOSIÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. INCLUSO MEDIÇÃO NO LOCAL, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	METRO LINEAR	1.600,00	120,00	192.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHAMENTOS, COMPREENDENDO TELHAS DE DIVERSOS MATERIAIS, INCLUINDO LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, AJUSTES, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA RESTABELECIMENTO DA ESTANQUEIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA COBERTURA. INCLUI FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO APÓS A INTERVENÇÃO.	HORA	175,00	100,00	17.500,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALHAS, ALGEROSAS (RUFOS) E DEMAIS ELEMENTOS DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPREENDENDO LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, AJUSTES, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS, RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA	HORA	125,00	100,00	12.500,00



	RESTABELECIMENTO DO ADEQUADO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E ESTANQUEIDADE DO SISTEMA. INCLUI FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.				
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDUTORES VERTICAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECCIONADOS EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO E ESPESSURA COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO E VOLUME DE ESCOAMENTO. INCLUI TUBOS, CONEXÕES, CURVAS, JOELHOS, ABRAÇADEIRAS, SUPORTES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. O SERVIÇO COMPREENDE MEDIÇÃO NO LOCAL, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E AJUSTES NECESSÁRIOS, GARANTINDO ADEQUADO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	METRO LINEAR	1.250,00	100,00	125.000,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Especificação do Objeto	Valor
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONserto, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS, ESPELHOS, CERCAMENTOS, GRADES, CORRIMÃOS, GUARDA-CORPOS, COBERTURAS E DEMAIS ESTRUTURAS CORRELATAS, EM MADEIRA, ALUMÍNIO, FERRO, AÇO E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.	R\$ 7.470.740,00

Vislumbra-se que o valor estimado da contratação é compatível com os preços praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 207/2022, que estabelece os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Guarujá do Sul/SC, em consonância com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a formação do preço estimado foram realizadas pesquisas junto a empresas do ramo de esquadrias, serralheria, marcenaria, coberturas e estruturas correlatas, aptas ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços objeto da contratação. Também foram consultadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, quando disponíveis, bem como demais fontes admitidas pela legislação vigente.

Considerando a diversidade dos itens que compõem o objeto, muitos deles fabricados sob medida e dependentes de características específicas de cada instalação, optou-se pela obtenção de orçamentos diretamente com empresas atuantes no segmento, buscando identificar os valores efetivamente praticados no mercado regional e assegurar maior confiabilidade à estimativa de preços.

A metodologia adotada permitiu aferir valores compatíveis com a realidade do mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade da contratação pública, servindo de base para a definição do valor estimado da futura licitação.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida, instalação, manutenção, reparo, substituição e adequação de portas, janelas, esquadrias, espelhos, cercamentos, grades, corrimãos, guarda-corpos, calhas, condutores pluviais, telhamentos e demais estruturas correlatas, em madeira, alumínio, ferro, aço e outros materiais compatíveis, destinados aos imóveis e espaços públicos pertencentes ao Município de Guarujá do Sul.

A contratação abrangerá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, transporte e mão de obra necessários à execução dos serviços, permitindo o atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva, reformas, ampliações, adequações de acessibilidade, melhorias estruturais e demais intervenções necessárias à conservação e ao adequado funcionamento das edificações públicas.

Considerando que as necessidades relacionadas à manutenção predial surgem de forma contínua e variável ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada, possibilitando que a Administração Municipal solicite os materiais e serviços de forma parcelada, conforme a efetiva demanda, sem a necessidade de realizar processos licitatórios individualizados para cada intervenção.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, estrutura operacional e profissionais qualificados para executar os serviços com observância às normas técnicas vigentes, padrões de qualidade, requisitos de segurança e demais exigências legais aplicáveis, garantindo a durabilidade, funcionalidade e segurança das instalações públicas.

Com a implementação da solução proposta, a Administração Municipal busca assegurar a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários das edificações municipais, a continuidade dos serviços públicos prestados à população e a otimização dos recursos públicos, mediante a contratação de empresa apta a atender de forma eficiente, célere e econômica às demandas de manutenção e melhoria da infraestrutura municipal.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A presente contratação será realizada por meio de divisão em lotes, considerando a natureza dos serviços técnicos especializados a serem executados, bem como a necessidade de garantir maior eficiência operacional, compatibilidade técnica e melhor gerenciamento contratual pela Administração Municipal.

O parcelamento em itens individualizados não se mostra conveniente, pois muitos serviços possuem natureza complementar e frequentemente são executados de forma conjunta em uma mesma intervenção, o que poderia ocasionar dificuldades de coordenação, aumento dos custos administrativos, sobreposição de responsabilidades, atrasos na execução, conflitos entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização contratual.

Assim, o agrupamento dos itens em lotes tecnicamente compatíveis permite conciliar os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade, proporcionando ganho de escala na execução dos serviços, melhor gerenciamento contratual, padronização dos materiais empregados e maior controle por parte da Administração Municipal.



Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por **lotes** representa a solução mais adequada para a presente contratação, por garantir ampla concorrência entre os licitantes, viabilidade técnica da execução, eficiência administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços.

Gestor: Jeferson Rosa Soares

Fiscal: Kelyn Flávia Coronetti

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objeto da contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente em razão da geração de resíduos provenientes da substituição de portas, janelas, esquadrias, telhas, calhas, grades e demais materiais retirados durante as manutenções e instalações.

Dessa forma, a contratada deverá adotar práticas adequadas de gestão ambiental, promovendo o correto acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos de madeira, alumínio, ferro, aço, vidro, telhas e demais materiais oriundos das substituições e manutenções	Realizar a segregação, recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observando a legislação aplicável.



Geração de sobras de materiais durante a execução dos serviços	Utilizar os materiais de forma racional, minimizando desperdícios e promovendo o descarte adequado dos resíduos.
Geração de embalagens e materiais descartáveis	Destinar adequadamente os resíduos recicláveis sempre que possível.

A fiscalização do contrato poderá orientar e exigir da contratada a adoção de medidas complementares relacionadas à sustentabilidade, ao uso racional de materiais e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise comparativa das soluções apresentadas para a contratação do objeto pretendido, conclui-se pela adoção da **Solução 3**, a contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços constitui a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal, por reunir condições de economicidade, eficiência, celeridade, segurança, flexibilidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo a adequada manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura dos bens imóveis municipais.

Diante do exposto, recomenda-se a realização da contratação por meio de Processo Licitatório, na modalidade Registro de Preço, por se apresentar como a alternativa mais viável e eficiente, tendo em vista a complexidade técnica do objeto, a necessidade de observância às normas legais vigentes e a limitação da estrutura técnica atualmente disponível no quadro municipal.

14. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, são suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo: se tratar de objeto contratado com habitualidade, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guarujá Do Sul

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Secretarias Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da municipalidade.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação sob medida, instalação, manutenção, conserto, substituição e adequação de portas, janelas, esquadrias, espelhos, cercamentos, grades, corrimãos, guarda-corpos, coberturas e demais estruturas correlatas, em madeira, alumínio, ferro, aço e outros materiais compatíveis, destinados à manutenção, conservação, ampliação e adequação dos bens imóveis pertencentes ao Município.**

1.2. A contratação compreende o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo, entre outros: portas de madeira e alumínio; janelas basculantes, maxim-ar e demais modelos; esquadrias de madeira e alumínio; fechamentos em perfis de alumínio; espelhos; manutenção e substituição de portas, janelas e aberturas; cercamentos tipo alambrado; portões; cercamentos com grades; grades de proteção; grades metálicas para canaletas, ralos e outras aberturas; corrimãos; guarda-corpos; telas de proteção contra insetos; calhas, algerozas e condutores para águas pluviais; fornecimento e instalação de telhamentos; manutenção e reparos em coberturas, bem como demais serviços correlatos necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

2. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. As informações sobre a descrição da solução estão no Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, estando alinhada às necessidades administrativas e aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

3.2. Previsão no Plano de Contratações Anual – PCA

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA nº 189/2026, do Município, em atendimento ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida, instalação, manutenção, reparo, substituição e adequação de portas, janelas, esquadrias, espelhos, cercamentos, grades, corrimãos, guarda-corpos, calhas, condutores pluviais, telhamentos e demais estruturas correlatas, em madeira, alumínio, ferro, aço e outros materiais compatíveis, destinados aos imóveis e espaços públicos pertencentes ao Município.



4.2. A contratação visa atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, reformas, ampliações, adequações, melhorias e conservação do patrimônio público municipal, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade e preservação das edificações públicas.

4.3. Os serviços poderão abranger, conforme a necessidade da Administração Municipal, o fornecimento e instalação de portas de madeira e alumínio, janelas basculantes, maxim-ar e demais modelos, esquadrias de madeira e alumínio, espelhos, fechamentos em perfis de alumínio, cercamentos tipo alambrado, portões, grades de proteção, grades para canaletas e ralos, corrimãos, guarda-corpos, telas contra insetos, calhas, algerozas, condutores pluviais, telhamentos, bem como serviços de manutenção, reparo, substituição, adequação e demais intervenções correlatas.

4.4. A solução contempla o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, transporte, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, observadas as especificações técnicas, normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

4.5. Os serviços e fornecimentos serão executados de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal.

4.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, considerando que as demandas possuem caráter contínuo, variável e imprevisível, não sendo possível definir previamente os quantitativos exatos que serão necessários durante a vigência da contratação. Dessa forma, evita-se a realização de múltiplos processos licitatórios para objetos semelhantes, assegurando maior economicidade, eficiência, padronização e celeridade no atendimento das necessidades do Município.

4.7. A futura contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos, pela correta instalação dos produtos e pelo atendimento às normas técnicas, de segurança do trabalho e demais exigências legais aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme disposto no Decreto Municipal nº 223/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, os serviços e fornecimentos objeto da presente contratação enquadram-se como serviços comuns e fornecimentos comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa mediante critérios objetivos de julgamento.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Requisitos Técnicos:

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos mínimos para adequada execução dos serviços:

5.3.1. A futura contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, transporte, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

5.3.2. Os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas, normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, garantindo segurança, resistência, durabilidade e adequado desempenho.



5.3.3. Os serviços poderão envolver o fornecimento, fabricação sob medida, instalação, manutenção, reparo, substituição e adequação de portas, janelas, esquadrias, espelhos, cercamentos, grades, corrimãos, guarda-corpos, telas de proteção, calhas, algerozas, condutores pluviais, telhamentos e demais estruturas correlatas, em madeira, alumínio, ferro, aço e outros materiais compatíveis.

5.3.4. Quando necessário, a contratada deverá realizar medições e levantamentos prévios nos locais indicados pela Administração Municipal, responsabilizando-se pelas dimensões e especificações dos itens fabricados sob medida.

5.3.5. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

5.3.6. A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho, fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos para cada atividade e cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e demais normas aplicáveis.

5.3.7. Caberá à contratada a remoção dos materiais substituídos, bem como a limpeza dos locais após a execução dos serviços, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, quando aplicável.

5.3.8. A contratada será responsável pela garantia dos materiais fornecidos e dos serviços executados, respondendo por defeitos de fabricação, instalação ou execução constatados durante o prazo legal de garantia.

5.3.9. A execução dos serviços deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal em cada solicitação, observada a complexidade e as características específicas de cada demanda.

5.4. Da habilitação

Conforme art 68, da Lei nº 14.133/2021:

- Habilitação jurídica ;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;

5.5. Da Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.6. Qualificação Técnica.

- A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços e/ou fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação.



- Serão considerados compatíveis os atestados que demonstrem a execução de atividades relacionadas ao fornecimento, fabricação, instalação, manutenção, reparo ou substituição de portas, janelas, esquadrias, grades, cercamentos, portões, corrimãos, guarda-corpos, calhas, condutores pluviais, coberturas, telhamentos ou estruturas correlatas em madeira, alumínio, ferro, aço ou materiais similares.
- Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será admitido o somatório de atestados, desde que demonstrem a experiência da licitante na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.
- Quando a execução de determinado serviço exigir responsabilidade técnica nos termos da legislação profissional aplicável, a contratada deverá providenciar e apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, emitidos pelo conselho profissional competente, antes do início da execução dos serviços.
- A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições gerais de execução

6.1.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato dela decorrente.

6.1.2. Os serviços e fornecimentos serão solicitados mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente, expedido pela Administração Municipal, contendo a descrição dos itens, quantitativos, local de execução e demais informações necessárias.

6.1.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, transporte, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

6.2. Levantamento e medições

6.2.1. Sempre que a natureza do serviço exigir fabricação sob medida ou adequação às condições existentes no local, a contratada deverá realizar previamente vistoria, levantamento e conferência das medidas necessárias.

6.2.2. A contratada será integralmente responsável pelas dimensões, especificações e compatibilização dos materiais produzidos e instalados, não sendo admitidas alegações posteriores de erro de medição.

6.3. Execução dos serviços

6.3.1. Os serviços poderão compreender, entre outros:

- a) fornecimento, fabricação, instalação, manutenção, reparo e substituição de portas de madeira e alumínio;
- b) fornecimento, fabricação, instalação, manutenção e substituição de janelas, esquadrias e demais aberturas;
- c) fornecimento e instalação de espelhos;



- d) execução de fechamentos em perfis de alumínio;
- e) fornecimento e instalação de cercamentos tipo alambrado, grades e portões;
- f) fabricação e instalação de grades de proteção, corrimãos e guarda-corpos;
- g) fornecimento e instalação de telas de proteção contra insetos;
- h) fornecimento, instalação, manutenção e substituição de calhas, algerozas e condutores pluviais;
- i) fornecimento e instalação de telhamentos e execução de serviços de manutenção em coberturas;
- j) demais serviços correlatos necessários à manutenção, conservação e adequação dos imóveis públicos.

6.4. **Prazo de execução**

6.4.1. O prazo para fornecimento dos materiais e execução dos serviços será de, no mínimo, 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.4.2. Considerando a diversidade dos itens e serviços abrangidos pela contratação, os prazos poderão variar de acordo com a complexidade da demanda, necessidade de fabricação sob medida, quantitativos solicitados, disponibilidade de materiais e demais características específicas de cada serviço.

6.4.3. O prazo específico para execução de cada solicitação será definido pela Administração Municipal na respectiva Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, observadas a natureza, urgência e particularidades do objeto solicitado.

6.4.4. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, os prazos poderão ser ajustados pela Administração Municipal em comum acordo com a contratada, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

6.4.5. Os serviços somente serão considerados concluídos após a execução integral do objeto solicitado e o respectivo aceite pela fiscalização do contrato.

6.5. **Materiais e qualidade**

6.5.1. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e atender às normas técnicas vigentes e especificações exigidas pela Administração.

6.5.2. A contratada será responsável pela substituição de materiais defeituosos, inadequados ou instalados em desacordo com as especificações, sem custos adicionais para o Município.

6.6. **Responsabilidades da CONTRATADA**

6.6.1. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização.

6.6.2. Disponibilizar profissionais qualificados e capacitados para a execução dos serviços.

6.6.3. Fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais dispositivos de segurança necessários.

6.6.4. Responder integralmente por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

6.6.5. Manter os locais de trabalho devidamente organizados durante a execução e promover a limpeza completa após a conclusão dos serviços.



6.6.6. Recolher, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados durante a execução dos serviços, quando aplicável.

6.7. **Recebimento dos serviços**

6.7.1. Os serviços e materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato para verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

6.7.2. Constatada a adequação dos serviços e materiais, será realizado o recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais e contratuais aplicáveis.

6.7.3. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou inconformidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração Municipal.

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Gestão e Fiscalização será conforme disposto no Decreto Municipal nº. 149/2023, em especial o Artigo 10.

7.2. Os responsáveis pela Gestão e Fiscalização serão:

FISCAL: Kelyn Flávia Corrionetti – Fiscal de obras.

GESTOR: Jeferson Rosa Soares – Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

7.2.1. Estes ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.

7.2.2. Em caso de substituições, quem vir a substituí-los passam automaticamente a serem fiscais e gestor.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando aplicável.

8.2. A liquidação da despesa ocorrerá após a conferência e o recebimento dos materiais e/ou serviços pela fiscalização, que verificará a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Ordem de Serviço, na Autorização de Fornecimento e demais documentos da contratação.

8.3. O pagamento será realizado somente em relação aos materiais efetivamente fornecidos e aos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração Municipal.

8.4. Havendo erro na emissão da Nota Fiscal, documentação incompleta ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.



8.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.6. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.7. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, o Município de Guarujá do Sul efetuará retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinente, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 141/2023 de 13 de julho de 2023, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, para fins de IRRF.

8.7.1. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o art. 2º, § 5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, não havendo o destaque se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda sobre o valor total da nota fiscal conforme art. 2º, § 5º da IN SRF 1.234/12.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Os critérios de seleção do fornecedor dar-se-ão por meio de Pregão Eletrônico, Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor valor por lote.

9.2. Tratamento Diferenciado para MEI / ME / EPP

9.2.1. As MEs/EPPs terão tratamento diferenciado previsto na artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações posteriores.

9.2.3. Em razão de o valor estimado de alguns dos itens ultrapassar o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação não será destinada à participação exclusiva ME/EPP, em conformidade com a legislação vigente.

9.2.4. Terão o benefício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, através do empate ficto.

9.2.4. Terão também o benefício de apresentar a habilitação (regularidade fiscal e/ou trabalhista), com restrição o que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a proponente ME/EPP for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5. Condução do Processo Administrativo de Licitação será conforme membros designados pelo Decreto nº. 87/2026.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Ressalta-se que preço de referência foi composto conforme documentação de Formalização da Pesquisa de Preço, Decreto nº. 207/2022.

10.2. A presente licitação tem seu valor total em **R\$ 7.470.740,00** (Sete milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e quarenta reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão indicadas oportunamente, no momento da emissão da respectiva Ordem de Compra.

12. RELAÇÃO DOS ITENS

12.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades da Administração Municipal, considerando o histórico de consumo, as demandas de manutenção preventiva e corretiva, as necessidades de conservação e adequação dos imóveis públicos, bem como a previsão de intervenções futuras durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.2. Em razão da natureza variável e imprevisível das demandas relacionadas ao fornecimento, instalação, manutenção, reparo e substituição de portas, janelas, esquadrias, cercamentos, grades, corrimãos, guarda-corpos, calhas, condutores pluviais, telhamentos e demais estruturas correlatas, os quantitativos constantes na planilha de itens representam mera estimativa de consumo.

12.3. Os quantitativos estimados não constituem obrigação de contratação integral por parte da Administração Municipal, que realizará as aquisições e solicitará os serviços de forma parcelada, conforme sua efetiva necessidade, observados os preços registrados e a disponibilidade orçamentária.

Lote: 1 - [Lote 1]

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINEL EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA 10 MM, INCLUINDO MARCO, FERRAGENS, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	170,00	650,00	110.500,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINEL EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, INCLUINDO MARCO, TRILHOS SUPERIORES E SISTEMA DE DESLIZAMENTO COM ROLDANAS ADEQUADAS, PODENDO POSSUIR TRILHO INFERIOR EMBUTIDO OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE NÃO GERE DESNÍVEL OU OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO, ALÉM DE FERRAGENS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	290,00	650,00	188.500,00



3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO FECHAMENTO TIPO LAMBRIL EM ALUMÍNIO, CONFECCIONADO COM PERFIS OU CHAPAS COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	160,00	1.145,00	183.200,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO FECHAMENTO TIPO LAMBRIL EM ALUMÍNIO, CONFECCIONADO COM PERFIS OU CHAPAS COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	100,00	1.250,00	125.000,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO FECHAMENTO TIPO VENEZIANADO EM ALUMÍNIO, CONFECCIONADO COM PERFIS OU CHAPAS COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	250,00	930,00	232.500,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO FECHAMENTO TIPO VENEZIANADO EM ALUMÍNIO, CONFECCIONADO COM PERFIS OU CHAPAS COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, FECHADURA, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	155,00	1.080,00	167.400,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, DESTINADA A DIVISÓRIAS SANITÁRIAS, CONFECCIONADA EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO FECHAMENTO VENEZIANADO EM ALUMÍNIO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, DOBRADIÇAS, FECHADURA TIPO LIVRE/OCUPADO OU EQUIVALENTE, PUXADORES, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO.	METROS QUADRADOS	290,00	950,00	275.500,00



8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS BASCULANTES EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO, SISTEMA DE ABERTURA BASCULANTE, FERRAGENS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	METROS QUADRADOS	300,00	1.800,00	540.000,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS MAXIM-AR EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO, SISTEMA DE ABERTURA TIPO MAXIM-AR, FERRAGENS, BRAÇOS ARTICULADOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	230,00	800,00	184.000,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE CORRER EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	METROS QUADRADOS	1.000,00	550,00	550.000,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM FERRO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM CHAPA LISA DE FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO METÁLICO, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	90,00	440,00	39.600,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM FERRO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM CHAPA LISA DE FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO METÁLICO, TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	90,00	480,00	43.200,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM FERRO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE METÁLICA COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO METÁLICO, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS	METROS QUADRADOS	130,00	380,00	49.400,00



	FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).				
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM FERRO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE METÁLICA COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO MARCO METÁLICO, TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	125,00	450,00	56.250,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS BASCULANTES EM FERRO, CONFECCIONADAS EM PERFIS DE FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO METÁLICO, SISTEMA DE ABERTURA BASCULANTE, FERRAGENS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	330,00	950,00	313.500,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS MAXIM-AR EM FERRO, CONFECCIONADAS EM PERFIS DE FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO METÁLICO, SISTEMA DE ABERTURA TIPO MAXIM-AR, FERRAGENS, BRAÇOS ARTICULADOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	130,00	200,00	26.000,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE CORRER EM FERRO, CONFECCIONADAS EM PERFIS DE FERRO DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, INCLUINDO MARCO METÁLICO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR).	METROS QUADRADOS	765,00	480,00	367.200,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO, TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS OU DANIFICADOS EM PORTAS, JANELAS E DEMAIS ESQUADRIAS EXISTENTES NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO REMOÇÃO DO VIDRO DANIFICADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVO VIDRO COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE, CORTE QUANDO NECESSÁRIO, APLICAÇÃO DE MASSAS, BORRACHAS, GUARNIÇÕES OU FIXADORES ADEQUADOS, ALÉM DE LIMPEZA E DESCARTE ADEQUADO DO MATERIAL REMOVIDO,	METROS QUADRADOS	440,00	200,00	88.000,00



	GARANTINDO PERFEITA FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE USO DA ESQUADRIA.				
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS SOB MEDIDA, CONFECCIONADOS EM VIDRO ESPELHADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, ACABAMENTO LAPIDADO NAS BORDAS, INCLUINDO CORTES, TRANSPORTE, FIXAÇÃO POR MEIO DE COLA APROPRIADA, SUPORTES, PARAFUSOS OU FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUSO MOLDURA, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO E LIMPEZA FINAL, GARANTINDO ADEQUADA ADERÊNCIA, SEGURANÇA, DURABILIDADE E ACABAMENTO APÓS INSTALADO.	METROS QUADRADOS	210,00	370,00	77.700,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA, MANUTENÇÃO OU AJUSTE DE MECANISMOS DE ABERTURA EM JANELAS E PORTAS EXISTENTES EM ESTRUTURA METÁLICA QUE SE ENCONTREM EMPERRADAS, DANIFICADAS OU COM FUNCIONAMENTO COMPROMETIDO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE FERRAGENS, BRAÇOS ARTICULADOS, DOBRADIÇAS, FECHOS, EIXOS, ROLDANAS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA DE ABERTURA, BEM COMO REGULAGEM, ALINHAMENTO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA RESTABELECER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA ESQUADRIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS COMPATÍVEIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	HORA	100,00	120,00	12.000,00
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, COMPOSTO POR PARTE FIXA INFERIOR E PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE ABERTURA DE CORRER, INCLUINDO MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. O CONJUNTO PODERÁ CONTER PORTA DE CORRER OU DE GIRO EM TODA A ALTURA DO VÃO, OU AINDA PORTA COM PARTE EM VIDRO FIXO SUPERIOR, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO, DEVENDO POSSUIR TRILHO SUPERIOR OU INFERIOR EMBUTIDO, OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE NÃO GERE DESNÍVEL OU OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	400,00	600,00	240.000,00
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO EM PERFIS DE ALUMÍNIO LINHA COMERCIAL OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, COMPOSTO POR PARTE FIXA INFERIOR E PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE ABERTURA TIPO MAXIM-AR, INCLUINDO MARCO,	METROS QUADRADOS	260,00	600,00	156.000,00



	FERRAGENS, BRAÇOS ARTICULADOS, GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. O CONJUNTO PODERÁ CONTER PORTA DE CORRER OU DE GIRO EM TODA A ALTURA DO VÃO, OU AINDA PORTA COM PARTE EM VIDRO FIXO SUPERIOR, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.				
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, INCLUINDO PORTAS, JANELAS, FECHAMENTOS, GRADES E DEMAIS ELEMENTOS EM ALUMÍNIO, FERRO OU AÇO, EXISTENTES NAS EDIFICAÇÕES, COMPREENDENDO REMOÇÃO CUIDADOSA, TRANSPORTE INTERNO QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES, RECOMPOSIÇÃO DE FIXAÇÕES, REINSTALAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E REGULAGEM DOS ELEMENTOS. INCLUI FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, VEDAÇÃO, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS ELEMENTOS APÓS REINSTALADOS.	HORA	100,00	150,00	15.000,00

Lote: 2 - [Lote 2]

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM MADEIRA PARA AMBIENTES INTERNOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA OU DERIVADOS DE MADEIRA ADEQUADOS PARA USO EM ESPAÇOS INTERNOS, COM ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, ALIZARES/GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, PINTURA (COR A DEFINIR), FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	420,00	700,00	294.000,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM MADEIRA PARA AMBIENTES INTERNOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA OU DERIVADOS DE MADEIRA ADEQUADOS PARA USO EM ESPAÇOS INTERNOS, COM ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHADURA, PUXADORES, ALIZARES/GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, PINTURA (COR A DEFINIR), FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	176,00	890,00	156.640,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM MADEIRA PARA AMBIENTES EXTERNOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU ADEQUADA PARA USO EXTERNO, COM	METROS QUADRADOS	275,00	1.100,00	302.500,00



	TRATAMENTO E ACABAMENTO COMPATÍVEIS COM EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, COM ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, ALIZARES/GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS, FECHADURA, PUXADORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, PINTURA (COR A DEFINIR), FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.				
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM MADEIRA PARA AMBIENTES EXTERNOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU ADEQUADA PARA USO EXTERNO, COM TRATAMENTO E ACABAMENTO COMPATÍVEIS COM EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, COM ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FOLHA DA PORTA, MARCO, TRILHOS, ROLDANAS, FECHADURA, PUXADORES, ALIZARES/GUARNIÇÕES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSOS AJUSTES, ALINHAMENTO, PINTURA (COR A DEFINIR), FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	90,00	1.150,00	103.500,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA, INCLUINDO PORTAS E DEMAIS ELEMENTOS EXISTENTES NAS EDIFICAÇÕES, COMPREENDENDO REMOÇÃO CUIDADOSA, TRANSPORTE INTERNO QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES, RECOMPOSIÇÃO DE FIXAÇÕES, REINSTALAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E REGULAGEM DOS ELEMENTOS. INCLUI FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, ACABAMENTO, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS ELEMENTOS APÓS REINSTALADOS.	UNIDADE	190,00	250,00	47.500,00
Lote: 3 - [Lote 3]					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADO EM TELA METÁLICA DE ARAME GALVANIZADO, COM MALHA E DIÂMETRO DO FIO COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO POSTES METÁLICOS OU DE CONCRETO, ESTICADORES, ARAMES TENSOES, GRAMPOS, FIXADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, COM ALTURA E ESPAÇAMENTO ENTRE POSTES CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. INCLUSO MARCAÇÃO, ALINHAMENTO, ESCAVAÇÃO, CHUMBAMENTO OU CONCRETAGEM DOS POSTES, ESTICAMENTO E FIXAÇÃO DA TELA, BEM COMO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADA FIXAÇÃO.	METROS QUADRADOS	1.300,00	200,00	260.000,00



2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE GIRO PARA CERCAMENTO TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM TELA METÁLICA DE ARAME GALVANIZADO COMPATÍVEL COM O CERCAMENTO EXISTENTE, INCLUINDO PILARES OU ELEMENTOS DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIOS, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA OU FERROLHO, BATENTES, PUXADORES E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, GARANTINDO ADEQUADA INTEGRAÇÃO AO CERCAMENTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	175,00	350,00	61.250,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER PARA CERCAMENTO TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM TELA METÁLICA DE ARAME GALVANIZADO COMPATÍVEL COM O CERCAMENTO EXISTENTE, INCLUINDO TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, BATENTES, PILARES OU ELEMENTOS DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIOS, FECHADURA OU FERROLHO, PUXADORES E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, GARANTINDO ADEQUADA INTEGRAÇÃO AO CERCAMENTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	175,00	350,00	61.250,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO COM GRADE METÁLICA RÍGIDA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E BARRAS VERTICAIS OU PAINÉIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO POSTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, COM ALTURA CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO E ESPAÇAMENTO ENTRE ELEMENTOS VERTICAIS INFERIOR A 11 CM. INCLUSO MARCAÇÃO, ALINHAMENTO, ESCAVAÇÃO, CHUMBAMENTO OU CONCRETAGEM DOS POSTES, MONTAGEM E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA, BEM COMO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADA FIXAÇÃO.	METROS QUADRADOS	360,00	250,00	90.000,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE GIRO PARA CERCAMENTO COM GRADE METÁLICA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO PILARES OU ELEMENTOS DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIOS, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA OU FERROLHO, BATENTES, PUXADORES E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, DEVENDO POSSUIR	METROS QUADRADOS	65,00	350,00	22.750,00



	ESPAÇAMENTO ENTRE ELEMENTOS VERTICAIS INFERIOR A 11 CM. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.				
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER PARA CERCAMENTO COM GRADE METÁLICA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO TRILHOS, ROLDANAS, GUIAS, BATENTES, PILARES OU ELEMENTOS DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIOS, FECHADURA OU FERROLHO, PUXADORES E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, DEVENDO POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE ELEMENTOS VERTICAIS INFERIOR A 11 CM. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.	METROS QUADRADOS	65,00	350,00	22.750,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE METÁLICA PARA PROTEÇÃO EXTERNA DE JANELAS E/OU PORTAS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E FECHAMENTO EM GRADE COMPOSTA POR BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO FIXAÇÃO, CHUMBADORES OU PARAFUSOS ADEQUADOS, SUPORTES, REFORÇOS ESTRUTURAIS QUANDO NECESSÁRIOS E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FIXAÇÃO.	METROS QUADRADOS	1.040,00	220,00	228.800,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PISO EM FERRO, DESTINADA À COBERTURA DE CANALETAS, RALOS OU ABERTURAS EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGAS COMPATÍVEIS COM USO EM ÁREAS DE PASSAGEM DE PEDESTRES, INCLUINDO MARCO OU ESTRUTURA DE APOIO QUANDO NECESSÁRIO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS ADEQUADO PARA ACESSIBILIDADE, DE MODO A NÃO OFERECER RISCO DE APRISIONAMENTO DE BENGALAS, MULETAS, RODAS DE CADEIRA DE RODAS OU SALTO DE CALÇADOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE .	METROS QUADRADOS	200,00	600,00	120.000,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PISO EM FERRO, DESTINADA À COBERTURA DE CANALETAS, RALOS OU ABERTURAS EM ÁREAS DE	METROS QUADRADOS	100,00	900,00	90.000,00



	CIRCULAÇÃO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM BARRAS OU PERFIS METÁLICOS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR CARGAS COMPATÍVEIS COM USO EM ÁREAS DE PASSAGEM DE VEÍCULOS, INCLUINDO MARCO OU ESTRUTURA DE APOIO QUANDO NECESSÁRIO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA E DIMENSIONAMENTO ADEQUADO PARA SUPOSTAR O TRÁFEGO DE VEÍCULOS, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO APÓS INSTALADA.				
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL, INCLUINDO BRINQUEDOS DE PARQUES E PRAÇAS, GUARDA-CORPOS, CORRIMÃOS, PORTAS, PORTÕES, GRADES, SUPORTES E DEMAIS COMPONENTES METÁLICOS EXISTENTES NAS EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS. O SERVIÇO COMPREENDE PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES, EXECUÇÃO DE SOLDAGEM ADEQUADA AO MATERIAL E À APLICAÇÃO, EVENTUAIS REFORÇOS ESTRUTURAIS, ACABAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA TRABALHADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. QUANDO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER REALIZADO ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (COR A DEFINIR), GARANTINDO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE USO, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DO ELEMENTO REPARADO.	HORA	100,00	150,00	15.000,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO TIPO ANTI-INSETO PARA JANELAS, CONFECCIONADA EM MALHA FINA EM MATERIAL SINTÉTICO, METÁLICO OU EQUIVALENTE, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, FIXADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM DIMENSÕES ADEQUADAS AO VÃO DE INSTALAÇÃO. INCLUSO PERFIS, TELAS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, SUPORTES, GUARNIÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, AJUSTE E FIXAÇÃO, GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA CONTRA INSETOS, DURABILIDADE E PERFEITO FUNCIONAMENTO APÓS INSTALADA.	METROS QUADRADOS	125,00	180,00	22.500,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS EM DUAS ALTURAS, 70 CM E 92 CM, CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO, INCLUINDO SUPORTES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, TERMINAIS, CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO MEDIÇÃO NO LOCAL, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA, DEVENDO ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE CONFORME ABNT	METRO LINEAR	625,00	170,00	106.250,00



	NBR 9050, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, SEGURANÇA E ADEQUADO APOIO AOS USUÁRIOS.				
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM VIDRO LAMINADO COMPOSTO POR CHAPAS DE VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM + 4 MM, COM ACABAMENTO ADEQUADO, INCLUINDO PERFIS METÁLICOS, SUPORTES, FIXADORES, FERRAGENS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. INCLUSO ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, DEVENDO ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS VIGENTES, EM ESPECIAL ABNT NBR 9050, GARANTINDO DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO APÓS INSTALADO.	METROS QUADRADOS	210,00	800,00	168.000,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES E BARRAS OU ELEMENTOS VERTICAIS DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO SUPORTES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, DEVENDO POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE ELEMENTOS VERTICAIS INFERIOR A 11 CM, DE FORMA A ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, BEM COMO ÀS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME ABNT NBR 9050. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E FIXAÇÃO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO, PODENDO RECEBER PINTURA DE ACABAMENTO (COR A DEFINIR) QUANDO NECESSÁRIO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADA FIXAÇÃO APÓS INSTALADO.	METROS QUADRADOS	410,00	350,00	143.500,00
15	AUTOMATIZADOR DESLIZANTE FORÇA CORRENTE 1/4CV MOTOR ABERTO PCC142 F433 CONTEL + 5 METROS CORRENTE + 5 METROS PERFIL.	UNIDADE	12,00	1.800,00	21.600,00
Lote: 4 - [Lote 4]					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO TRANSLÚCIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), PODENDO SER INCOLOR OU PIGMENTADO (COR A DEFINIR), COM ESPESSURA E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO. INCLUI FORNECIMENTO DAS TELHAS, PARAFUSOS, ARRUELAS DE VEDAÇÃO, CUMEEIRAS, SOBREPÓSICOES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA MONTAGEM. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E AJUSTES NECESSÁRIOS, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E MELHOR DESEMPENHO TÉRMICO APÓS INSTALADO.	METROS QUADRADOS	900,00	65,00	58.500,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO OU EQUIVALENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO	METROS QUADRADOS	900,00	630,00	567.000,00



	ULTRAVIOLETA (UV), PODENDO SER INCOLOR OU PIGMENTADO (COR A DEFINIR), COM ESPESSURA E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO. INCLUI FORNECIMENTO DAS TELHAS, PARAFUSOS, ARRUELAS DE VEDAÇÃO, CUMEEIRAS, SOBREPOSIÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA MONTAGEM. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E AJUSTES NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO DESEMPENHO APÓS INSTALADO.				
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA COBERTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA, ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES E ESPESSURA COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO E VOLUME DE ESCOAMENTO, INCLUINDO SUPORTES, FIXADORES, EMENDAS, CONDUTORES, BOCAIS, RALOS, VEDANTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. INCLUSO MEDIÇÃO NO LOCAL, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E AJUSTES NECESSÁRIOS, GARANTINDO ADEQUADO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	METRO LINEAR	2.000,00	60,00	120.000,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALGEROSAS (RUFOS) PARA ACABAMENTO E VEDAÇÃO EM ENCONTROS DE TELHADOS, PAREDES E DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFECCIONADAS EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA, ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES E ESPESSURA COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO. INCLUI CORTES, DOBRAS, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO, SOBREPOSIÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. INCLUSO MEDIÇÃO NO LOCAL, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	METRO LINEAR	1.600,00	120,00	192.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHAMENTOS, COMPREENDENDO TELHAS DE DIVERSOS MATERIAIS, INCLUINDO LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, AJUSTES, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA RESTABELECIMENTO DA ESTANQUEIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA COBERTURA. INCLUI FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO APÓS A INTERVENÇÃO.	HORA	175,00	100,00	17.500,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALHAS, ALGEROSAS (RUFOS) E DEMAIS ELEMENTOS DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPREENDENDO LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, AJUSTES, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS,	HORA	125,00	100,00	12.500,00



	RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA RESTABELECIMENTO DO ADEQUADO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E ESTANQUEIDADE DO SISTEMA. INCLUI FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO.				
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDUTORES VERTICAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECCIONADOS EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO E ESPESSURA COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO E VOLUME DE ESCOAMENTO. INCLUI TUBOS, CONEXÕES, CURVAS, JOELHOS, ABRAÇADEIRAS, SUPORTES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. O SERVIÇO COMPREENDE MEDIÇÃO NO LOCAL, MONTAGEM, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E AJUSTES NECESSÁRIOS, GARANTINDO ADEQUADO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	METRO LINEAR	1.250,00	100,00	125.000,00

13. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

13.2. O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

13.3. A presente contratação será realizada por meio de divisão em lotes, considerando a natureza dos serviços técnicos especializados a serem executados, bem como a necessidade de garantir maior eficiência operacional, compatibilidade técnica e melhor gerenciamento contratual pela Administração Municipal.

13.4. O parcelamento em itens individualizados não se mostra conveniente, pois muitos serviços possuem natureza complementar e frequentemente são executados de forma conjunta em uma mesma intervenção, o que poderia ocasionar dificuldades de coordenação, aumento dos custos administrativos, sobreposição de responsabilidades, atrasos na execução, conflitos entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização contratual.

13.5. Assim, o agrupamento dos itens em lotes tecnicamente compatíveis permite conciliar os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade, proporcionando ganho de escala na execução dos serviços, melhor gerenciamento contratual, padronização dos materiais empregados e maior controle por parte da Administração Municipal.

13.6. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por **lotes** representa a solução mais adequada para a presente contratação, por garantir ampla concorrência entre os licitantes, viabilidade técnica da execução, eficiência administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



14. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

14.1. O município de Guarujá Do Sul/SC, não possui um catálogo eletrônico de padronização próprio, desta forma foi realizada uma pesquisa no catálogo eletrônico de padronização do governo federal, onde foi constatado que não existe um descritivo compatível com o objeto que se pretende licitar. Portanto para esta contratação, será utilizado um descritivo próprio, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e neste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado, observando, ainda, as seguintes disposições:

- a. Substituir, reparar, remover, reconstruir ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, o objeto ou serviço com avarias, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, conforme disposto no Termo de Referência, Edital e demais anexos contratuais;
- b. Comunicar à Contratante, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como notificar, no mesmo prazo, qualquer anormalidade ou acidente ocorrido no local dos serviços;
- c. Indicar preposto aceito pela Administração para representá-la durante a execução do contrato, podendo esta recusar sua indicação ou manutenção, desde que justificado, devendo a empresa nomear novo representante;
- d. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, garantindo o livre acesso da fiscalização ao local de execução dos serviços e aos documentos pertinentes;
- e. Executar os serviços exclusivamente com recursos próprios ou contratados, sob pena de rescisão contratual, responsabilizando-se integralmente por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e acessórias decorrentes da execução do objeto, eximindo a Contratante de qualquer vínculo ou responsabilidade, inclusive por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de imperícia, negligência, imprudência, má execução ou descumprimento contratual;
- f. Assumir total responsabilidade pela qualidade, regularidade, segurança e eficiência dos serviços prestados, bem como por eventuais danos diretos ou indiretos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do contrato;
- g. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual;
- h. Cumprir integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, vedando a contratação de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, e não empregando menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;



- i. Arcar, às suas expensas, com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como locomoção, transporte, estadia, alimentação e outras que se fizerem necessárias, sem qualquer ônus à Contratante;
- k. Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos da legislação vigente, devendo comprovar, no prazo fixado pela fiscalização, o preenchimento dessas vagas com a indicação nominal dos respectivos empregados;
- l. Observar rigorosamente os preceitos legais relativos à jornada de trabalho conforme a categoria profissional e às normas internas da Contratante;
- n. Guardar sigilo sobre quaisquer informações obtidas em decorrência da execução do contrato;
- o. Cumprir as determinações regulares do fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitadas;
- p. Comunicar à Contratante, assim que tiver ciência, a impossibilidade de conclusão do serviço no prazo previsto, para que sejam adotadas medidas de contingência;
- q. Assumir integralmente os riscos decorrentes de erros de dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis futuros e incertos, devendo arcar com os ajustes e complementações eventualmente necessários para a perfeita execução do objeto, salvo se enquadrado nas hipóteses legais previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021;
- r. Cumprir, além da legislação federal, todas as normas estaduais, municipais e internas aplicáveis à execução do objeto.

16. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

16.1. São obrigações do município:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto entregue com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- c. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto recebido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa de acordo com os termos de sua proposta;
- g. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa;
- h. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- i. Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133/21.



j. Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133/21.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As penalidades aplicáveis observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.





ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.027.045/0001-87, com sede administrativa localizada na Rua Ceará, Nº 619, bairro Centro, CEP nº. 89940-000, nesta cidade de Guarujá do Sul/SC, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Eliane Aparecida de Souza Fanton, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do Sistema de Registro de Preço nº, Processo Administrativo, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação sob medida, instalação, manutenção, conserto, substituição e adequação de portas, janelas, esquadrias, espelhos, cercamentos, grades, corrimãos, guarda-corpos, coberturas e demais estruturas correlatas, em madeira, alumínio, ferro, aço e outros materiais compatíveis, destinados à manutenção, conservação, ampliação e adequação dos bens imóveis pertencentes ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 207/2022.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO/ENTREGA

4.1. Condições gerais de execução

4.1.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato dela decorrente.

4.1.2. Os serviços e fornecimentos serão solicitados mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente, expedido pela Administração Municipal, contendo a descrição dos itens, quantitativos, local de execução e demais informações necessárias.

4.1.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, transporte, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.



4.2. Levantamento e medições

4.2.1. Sempre que a natureza do serviço exigir fabricação sob medida ou adequação às condições existentes no local, a contratada deverá realizar previamente vistoria, levantamento e conferência das medidas necessárias.

4.2.2. A contratada será integralmente responsável pelas dimensões, especificações e compatibilização dos materiais produzidos e instalados, não sendo admitidas alegações posteriores de erro de medição.

4.3. Execução dos serviços

6.3.1. Os serviços poderão compreender, entre outros:

- a) fornecimento, fabricação, instalação, manutenção, reparo e substituição de portas de madeira e alumínio;
- b) fornecimento, fabricação, instalação, manutenção e substituição de janelas, esquadrias e demais aberturas;
- c) fornecimento e instalação de espelhos;
- d) execução de fechamentos em perfis de alumínio;
- e) fornecimento e instalação de cercamentos tipo alambrado, grades e portões;
- f) fabricação e instalação de grades de proteção, corrimãos e guarda-corpos;
- g) fornecimento e instalação de telas de proteção contra insetos;
- h) fornecimento, instalação, manutenção e substituição de calhas, algerozas e condutores pluviais;
- i) fornecimento e instalação de telhamentos e execução de serviços de manutenção em coberturas;
- j) demais serviços correlatos necessários à manutenção, conservação e adequação dos imóveis públicos.

4.4. Prazo de execução

4.4.1. O prazo para fornecimento dos materiais e execução dos serviços será de, no mínimo, 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.4.2. Considerando a diversidade dos itens e serviços abrangidos pela contratação, os prazos poderão variar de acordo com a complexidade da demanda, necessidade de fabricação sob medida, quantitativos solicitados, disponibilidade de materiais e demais características específicas de cada serviço.

4.4.3. O prazo específico para execução de cada solicitação será definido pela Administração Municipal na respectiva Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, observadas a natureza, urgência e particularidades do objeto solicitado.

4.4.4. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, os prazos poderão ser ajustados pela Administração Municipal em comum acordo com a contratada, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

4.4.5. Os serviços somente serão considerados concluídos após a execução integral do objeto solicitado e o respectivo aceite pela fiscalização do contrato.

4.5. Materiais e qualidade

4.5.1. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e



atender às normas técnicas vigentes e especificações exigidas pela Administração.

6.5.2. A contratada será responsável pela substituição de materiais defeituosos, inadequados ou instalados em desacordo com as especificações, sem custos adicionais para o Município.

4.6. Responsabilidades da CONTRATADA

6.6.1. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização.

4.6.2. Disponibilizar profissionais qualificados e capacitados para a execução dos serviços.

4.6.3. Fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais dispositivos de segurança necessários.

4.6.4. Responder integralmente por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

4.6.5. Manter os locais de trabalho devidamente organizados durante a execução e promover a limpeza completa após a conclusão dos serviços.

4.6.6. Recolher, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados durante a execução dos serviços, quando aplicável.

4.7. Recebimento dos serviços

4.7.1. Os serviços e materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato para verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

4.7.2. Constatada a adequação dos serviços e materiais, será realizado o recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais e contratuais aplicáveis.

4.7.3. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou inconformidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.2. O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando aplicável.

5.2. A liquidação da despesa ocorrerá após a conferência e o recebimento dos materiais e/ou serviços pela fiscalização, que verificará a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Ordem de Serviço, na Autorização de Fornecimento e demais documentos da contratação.

8.3. O pagamento será realizado somente em relação aos materiais efetivamente fornecidos e aos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração Municipal.

5.4. Havendo erro na emissão da Nota Fiscal, documentação incompleta ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.6. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



8.7. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, o Município de Guarujá do Sul efetuará retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinente, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 141/2023 de 13 de julho de 2023, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, para fins de IRRF.

8.7.1. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o art. 2º, § 5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, não havendo o destaque se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda sobre o valor total da nota fiscal conforme art. 2º, § 5º da IN SRF 1.234/12.

CLÁUSULA SEXTA- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A Gestão e Fiscalização será conforme disposto no Decreto Municipal nº. 149/2023, em especial o Artigo 10.

6.2. Os responsáveis pela Gestão e Fiscalização serão:

FISCAL: Kelyn Flávia Corronetti– Fiscal de obras.

GESTOR: Jeferson Rosa Soares – Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

6.2.1. Estes ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.

6.2.2. Em caso de substituições, quem vir a substituí-los passam automaticamente a serem fiscais e gestor.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Jose do Cedro / SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133-21, Decreto Municipal nº. 223/2023 e Decreto Municipal nº. 151/2023 e demais normas aplicáveis